

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiogasp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 238 - BERTIOGA/SP - 03 DE MARÇO DE 2007 - **Distribuição Gratuita**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Vicente de Carvalho II terá projeto-piloto em habitação

Mais de R\$ 10 milhões serão investidos em parceria entre a Prefeitura e o Governo do Estado

Com cerca de 2 mil famílias e uma população estimada em 8 mil pessoas, o bairro de Vicente de Carvalho II será contemplado com projeto considerado modelo pelo Governo do Estado de São Paulo em construção de unidades populares e reurbanização de assentamentos. Mais de R\$ 10 milhões serão investidos em parceria envolvendo a Secretaria Estadual de Habitação, Prefeitura de Bertioga, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e Sabesp. O assunto foi tema de reunião entre o chefe do Executivo bertioguense com o secretário de Habitação do Estado e presidente da CDHU, Lair Krahenbuhi, na última quarta-feira, 28. em São Paulo.

Elogiado pelo secretário estadual da Habitação, o projeto de implantação de 267 casas populares está sendo adequado pelo Governo do Estado para elaboração de proposta conjunta objetivando o convênio que deveráser formalizado em breve. Durante audiência solicitada pela Prefeitura, representantes da Administração solicitaram a Krahenbuhi a ampliação do projeto de construção de 200 para 267 casas populares para remoção das famílias que vivem no mangue e de mais 67 que moram em condições insalubres. Além da construção das unidades, também foi aprovado o trabalho de reurbanização do bairro, que inclui pavimentação, drenagem e rede de esgoto.

O secretário de Habitação do Estado elogiou e aprovou o projeto, bem como autorizou a Prefeitura a providenciar a desapropriação da área particular onde será implantado o programa habitacional. A Prefeitura já encaminhou à Câmara um Projeto de Lei pedindo remanejamento de verba para a desapropriação de uma área com mais de 220 mil m².

Investimentos - Durante o encontro, foram apresentadas duas propostas de convênio. Uma delas, no valor total de R\$ 7.450.039,08 envolve a CDHU, que deverá repassar R\$ 5.281.289,85, a Sabesp, com investimento de R\$ 416.700,00, e a Prefeitura, com contrapartida de R\$ 1.752.049,23 para construção de 267 unidades populares e toda infra-estrutura básica. Os recursos também serão destinados para execução de drenagem, pavimentação e rede de esgoto integrando os programas Pro-Lar Auto-Construção e o Programa de Desfavelamento. As casas terão cerca de 50 m² com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. Cada unidade está estimada em R\$24 mil. Além de arcar com o custo da desapropriação, a Prefeitura também investirá na infraestrutura e na construção das residências.

Outra proposta envolve parceria entre a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal baseada no Programa de Melhorias Habitacionais para urbanização de áreas regulares. Ela prevê investimento total de R\$ 4.737.631,64, dois quais R\$ 4.155.288,09 repassados pelo Estado e R\$ 582.343,55 pelo Município para obras de pavimentação e drenagem. Este é o maior projeto habitacional e de urbanização do município e será modelo para o governo estadual, que está priorizando a questão da reurbanização de assentamentos. E, nesse caso, será feito esse trabalho junto com a construção de casas para remoção das famílias do mangue em programa misto.

Prefeitura retoma mutirões de saúde nos bairros

A iniciativa da Prefeitura de levar atendimento médico com especialistas para mais perto da população e que já atendeu mais de 15 mil pessoas será retomada com o primeiro mutirão de saúde deste ano. Ele acontecerá no próximo sábado, 10, nas dependências da EM José Carlos Buzinaro, em Guaratuba, das 9h às 16h, com atendimento gratuito em várias especialidades, inclusive odontológica, realização de exames, distribuição de medicamentos, entre outros serviços.

Desde o primeiro mutirão, em julho de 2005, mais de 15 mil pessoas já foram beneficiadas pela iniciativa, que visa atender as comunidades mais distantes e também mostrar como é importante trabalhar a questão da prevenção na área de saúde. Os mutirões fizeram tanto sucesso que muitos pacientes aguardam as consultas com especialistas até para continuarem tratamentos médicos, como são os casos na área vascular, uma das mais procuradas. Durante os mutirões, são realizadas consultas, exames com resultados entregues praticamente em 10 minutos, distribuição de medicamentos e até realização de pequenos procedimentos cirúrgicos quando necessário.

Nos mutirões também são feitos recadastramentos do cartão SUS e trabalho de



orientação à comunidade com material informativo sobre a necessidade de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs/Aids), com a equipe do Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT) e também da Vigilância Epidemiológica.

Para os mutirões, que normalmente acontecem em escolas e UBS, a Secretaria de Saúde disponibiliza para a população atendimento diversificado nas seguintes especialidades: clínica geral, cirurgia vascular e geral, ortopedia, otorrinolaringologia, dermatologia, pediatria, oftalmologia, cardiologia, ginecologia, odontologia, fisioterapia, exames de ultrasonografia.

Em função da grande procura pelo atendimento vascular, o mutirão de Guaratuba contará com dois profissionais para agilizar o atendimento. Outra novidade nesse dia será a abertura da Unidade Básica de Saúde de Boracéia, das 9h às 16h, somente para atendimento odontológico. Paralelamente, a UTI Móvel Odontológica estará em Guaratuba com toda a equipe que trabalhará no mutirão.

A expectativa da Secretaria de Saúde é receber mais de mil pessoas em Guaratuba, onde já aconteceu um mutirão, em julho de 2005, quando foram registrados 804 atendimentos.

LEGISLATIVO/ATOS OFICIAIS

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia das leis municipais COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito das liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos da lei municipal:

a) 711/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a realizar anualmente 'o concurso de bandas e corais' e dá outras providências", de autoria do Vereador Joselito Alves de Oliveira

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da lei nos termos aprovados e que visa: a) a realização de concurso municipal de bandas e corais

> Bertioga, 23 de fevereiro de 2007. Jurandyr José Teixeira das Neves Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia das leis municipais COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito das liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos da lei municipal:

a) 748/2006 que "Institui a semana de prevenção ao câncer de pele", de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho.

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da lei nos termos aprovados e que visa: a) instituir a semana de prevenção ao câncer de pele no

município de Bertioga, 23 de fevereiro de 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves

Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Bertioga visando esclarecer a população sobre a eficácia da Lei Orgânica Municipal COMUNICA que o Sr. Prefeito impetrou ação direta de inconstitucionalidade, pelos motivos por ele expostos, e que por efeito da liminar por ele conseguida ficam suspensos os efeitos do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Bertioga: Art. 63 O Prefeito e o Vice-Prefeito, este quando no exercício do cargo de Prefeito, não poderão ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo sem licença da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a sete dias.

COMUNICA ainda que a Câmara Municipal de Bertioga já prestou informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a declaração de improcedência do pedido de inconstitucionalidade, inclusive solicitando a manutenção da Lei Orgânica de Bertioga nos termos aprovados.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2007. Jurandyr José Teixeira das Neves Presidente da Câmara PORTARIA N.º 14/2007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE: **DESIGNAR**, a partir da presente data, o Sr. **Mario Sergio Marchesin**, registro n.º 206, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Esportes de Bertioga.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 14 de Fevereiro de 2.007.
VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES
Presidente

PORTARIA N.º 15/2007 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Jurandyr José Teixeira das Neves, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE: DESIGNAR, a partir da presente data, o Sr. Wesley Seidel de Almeida, registro n.º 012, ocupante do cargo efetivo de carreiras de Técnico Legislativo Administrativo IV, para representar esta Casa Legislativa, como titular, junto ao Conselho Municipal de Esportes de Bertioga.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 14 de Fevereiro de 2.007.

VER. JURANDYR JOSÉ T. DAS NEVES

Presidente

ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15 DE FEVEREIRO A 01 DE MARCO DE 2007

08631/06 – JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 04274/06 - LUIZ PAVIANI E OUTRO. TAXAS Ambientais. 06240/06 - EUDÁLIA GOMES DE QUEIROZ. TAXAS Ambientais. 07946/06 - JOSÉ MARIA DA CUNHA MEIRELES. TAXAS Ambientais. 08765/06 (08569/01) – ARNALDO MARCOS DO NASCIMETO FRANCO. TAXAS Ambientais. 02457/ 06 (03234/02) - TOXIE ICARI. TAXAS Ambientais. 06240/06 – EÚDÁLIA GOMES DE QUEIROZ. TAXAS Ambientais. 09065/03 – JOSÉ BATISTA FILHO. TAXAS Ambientais. 08203/06 (07245/01) – J LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. TAXAS Ambientais. 06506/00 (15460/97). APROVADO pela lei 027/03. 01458/07 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para atender. 03392/05 – MARIA CATARINA COSTA SILVA NASCIMENTO. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2023/06.01156/06 - HADIA BACHIER ABDUL MOHAMED ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2021/06. 06243/05 LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2293/06. ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES

Secretário de Meio Ambiente

UFIB - R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
Marcello Dall'Olio - MTb: 27.111

Textos: Magda Alves e Rosângela Falato

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga CEP 11250-000 Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057 Tiragem: 5.000 exemplares Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

> Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26/02/2007 A 02/03/2007

50469/81 pet 0194/07 - PEDRO GAMEZ AGUILAR. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 51322/82 pet 0210/07 - ANTONIO REGO FILHO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 51189/87 pet 0371/07 -ALBERTO MARMONTEL LEITE DO CANTO. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificandose para 250,84 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 53349/88 pet 0669/07 - ALÍCIO HONÓRIO DE ANDRADE. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 50006/89 pet 0406/07 - ROGÉRIO MOREIRA VARJÃO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 51413/90 - JOSÉ RUFINO VILARIN. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 52642/90 pet 0370/07 - FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 51645/91 pet 0510/07 - KÁTIA HITOMI INUI. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 53123/91 pet 0650/07 - JOSÉ FRANCISCO BELLI, Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 54501/ 91 pet 0417/07 - AMÉLIA AUGUSTO BERTOLO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 13713/92 pet 0540/07 cab 50949/91 - RUBENS RODRIGUES. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 33068/92 pet 0478/07 - JOSÉ LUIZ MURADAS. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 149,64 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 40415/92 - pet 0257/07 - MARIA ELOISA MONTERO MIGUEZ. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 55303/92 pet 0509/07 - JAYME BELLUCI. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 03325/93 pet 0555/07 - SEBASTIÃO BORBA DE OLIVEIRA. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 273,40 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 00817/94 pet 0475/07 - WILSON SISMOTTO FILHO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 01381/94 pet 0504/07 - RAIMUNDO PAIVA DA NÓBREGA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 01593/95 pet 0209/07 - IRANI DE PAULA SANTOS. Em revogação do despacho de 29/01/07, indefiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 06277/95 pet 0522/07 -CLAYTON SANCHEZ. Defiro o pedido de retificação de área construída face o exposto pela fiscalização de obras. 07298/95 pet 0845/07 - PEDRO ANTONIO DOS SANTOS. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 07738/95 pet 0324/07 - DEOLINDA REGINATO. Defiro o pedido de retificação de área construída face o exposto pela fiscalização de obras. 51647/86 pet 0685/07 - GILBERTO ISAÍAS DA ROCHA. Indefiro o pedido de retificação de área construída, retificandose para 224,80 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 14182/96 pet 0549/07 - ZÉLIA PAIVA PINTO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 14775/97 pet 0470/07 cab 50579/84 - KÁTIA HIDALGO DAIA. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,51 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 16842/97 pet 0967/07 - JOSÉ CARLOS DELL'ABADIA. Restitua-se a importância de R\$ 549,44 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quarenta contavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. 18213/97 pet 0275/07 -CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 19218/97 pet 0494/07 - FILOMENA ALICE THIEME. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 244,00 m², face o exposto pela fiscalização de obras. **20311/97 pet 0533/07 - GERALDO ARAUJO.** Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 0609/99 pet 0451/07 cab 51156/81 - EMIR FIDENCIO DA COSTA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 01722/99 pet 0577/07 cab 51088/90 - MAURICIO DEBEI. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 03021/99 pet 0185/07 - JOSÉ CRISOSTOMO DE JESUS. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 165,95 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 03510/99 pet 0407/07 cab 06200/98 - JORGE PACIFICO DA SILVA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 06079/99 pet 0398/07 - MARIA CRISTINA M.J. CORDEIRO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 06204/99 pet 0557/07 - GILBERTO DONIZETI CRUZ. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 205,27 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 06222/99 pet 0373/07 cab 50211/86 - PAULO ROBERTO GALIZIA. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificandose para 164,64 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 06457/99 pet 0529/07 cab 27901/77 -DOMINGOS FARIAS DE ALMEIDA. Indefiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para maior. 08391/99 pet 0556/07 - LUIZ ANTONIO MARQUES. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 06570/00 pet 0553/07 - FÁBIO JOSÉ ALVES PINHEIRO. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 07691/00 pet 0503/07 cab 03113/00 - LUCILENE BASTOS CORREA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 08118/00 pet 0895/07 cab 52234/91 - J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA. Indefiro o pedido de retificação de área construída, tendo em vista que não houve acréscimo. 08588/00 pet 0395/07 - MÁRCIO JESUS SIMÕES. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 02494/01 pet 0380/07 cab 06628/73 - GILDA QUAGLIO SIQUEIRA. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 05011/01 pet 0534/07 - ANTONIO CARLOS MARTINS. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 05929/01 - VERA CALDAS DOS SANTOS. Em revogação ao despacho de 05/02/2007, restitua-se a importância de R\$ 307,31 (Trezentos e sete reais e trinta e um centavos), com base na Lei n.º 324/98, artigos 225 a 228. 07334/01 pet 0382/07 cab 06338/ 99 - MAEBE FERREIRA LIMA. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,62 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 07401/01 pet 0628/07 - LILIAN BORGES DOS SANTOS. Defiro o pedido de retificação de área construída, retificando-se para 126,51 m², face o exposto pela fiscalização de obras. 02651/02 pet 0367/07 - ANTENOR MARCIO SIQUEIRA GIANINI. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obras. 03754/03 pet 0539/07 cab 05920/02 - MELHEM YARYD JUNIOR. Defiro o pedido de retificação de área construída, face o exposto pela fiscalização de obra

FERNANDO GONÇALVES MACIEL Chefe da Seção da Receita

DECRETO Nº 1.196, DE 26 DE FEVEREIRO **DE 2007**

"Nomeia como titular o membro sunlente do Conselho Municipal de Educação - CME".

DR. LAIRTON GOMES GOULART. Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/07, onde é comunicado pela Presidente do Conselho Municipal de Educação o afastamento do Sr. Fernando Sena do Conselho Municipal de Educação:

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado como membro titular para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, conforme o disposto na Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998, o seguinte suplente:

Isabel Regina Olivetti

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 26 de fevereiro de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

DECRETONº 1.197.DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

"Inclui o parágrafo único, no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.174/06."

DR. LAIRTON GOMES GOULART. Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE, é destinado a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, sendo que um dos objetivos é a socialização, visando sua inclusão na sociedade e proporcionando melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE, é órgão subordinado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural;

Art. 1°. Fica incluído no artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 1.174, de 20 de dezembro de 2.006, o seguinte dispositivo: Parágrafo único. O NACE está subordinado a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de fevereiro de 2007. (Pa nº 6849/06)

DR.LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

"Nomeia os membros do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA". DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal nº 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA para o mandato de 2007/2008;

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, na forma do artigo 3°, do Decreto Municipal nº 958/04, os seguintes membros:

<u>I – Poder Público</u> a) IBAMA:

Ingrid Maria Furlan Oberg - Titular

Raimundo Barbosa dos Santos - Suplente

b) Secretaria do Estado do Meio Ambiente:

Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa - Titular

Luís André Capitan Diegues - Suplente

c) Câmara Municipal de Bertioga:

José Carlos Gonçalves - Titular

André Rogério Santana - Titular

d) Prefeitura do Município de Bertioga: Mylene Lyra Pedroso – Titular

Gisele Bernardo Gonçalves - Titular

II - Sociedade Civil

a) Associação de Moradores, Associação Beneficentes ou Clubes de Serviço:

Paulo Roberto Maria Velzi

(Sociedade Hípica de Bertioga) - Titular Carlos Figueiredo de Melo

(Fundação 10 de Agosto) – Titular Antonio Carlos Ribeiro Mendes

(Ass. Dos Amigos da Riviera de São Lourenço) - Titular

Luiz Augusto Pereira de Abreu

(Fundação 10 de Agosto) - 1º Suplente

b) Entidades Civis de Preservação do Meio Ambiente:

Rosa Maurie Murakami

(Bertioga Município Saudável) – Titular

Rita de Cássia Espósito Poço

(ONG Crescer) – Titular Quirino Alves Carneiro Filho

(Bertioga Município Saudável) - 1.º Suplente

Toshio Kubo

(ONG Crescer) - 2.° Suplente

c) Associação de Profissionais Liberais:

Marclo Godinho Lourenço

(Ass. dos Eng., Arq. e Agrônomos de Bertioga) - Titular

Art. 2º. O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal nº 289/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007.

(Pa nº 2455/94) DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

LEI Nº 764, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

"Altera a Lei Municipal nº 638, de 27 de dezembro de 2004".

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 03ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal n° 638, de 27 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com José Carlos Gonçalves, portador do RG nº 4.905.322-X e inscrito no CPF sob o nº 323.886.758-04, brasileiro, economista, residente na Quadra 44, Lote 30, do Loteamento Morada da Praia, instrumento público de permuta, que consiste na entrega ao particular, pelo Executivo, da área descrita no § 1°, deste artigo e, em contraprestação, o particular se compromete a entregar ao Município uma edificação para ser usada como creche municipal, nas áreas públicas localizadas no Jardim Rio da Praia, conforme croqui e orçamento, que são parte integrante desta Lei.

§ 1°. A área pública objeto da permuta, a ser entregue ao particular, é a seguinte:

Área: 36.127.88 m²

Valor: R\$ 0.78/m²

"A área acima mencionada tem início no ponto ST01, com Coordenadas (U.T.M) Norte 7.374.890,4873 e Este 411.437,4163. Deste segue-se com azimute de 355°44'11" e distância de 63,28 metros até encontrar o ponto ST02, confrontando neste alinhamento com os lotes 27 a 30 da Quadra 44A. Deste segue-se com azimute de 85°44'11" e distância de 14.87 metros até encontrar o ponto ST03. Deste seque-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 33.04 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST04. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 148,93 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST05. Deste segue-se com azimute de 352°46'18" e distância de 7,28 metros até encontrar o ponto ST06. Deste segue-se com azimute de 339°35'38" e distância de 12,09 metros até encontrar o ponto ST07. Confrontando do ponto ST05 ao ponto ST07 com o Rio Vermelho. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 245,73 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST08. Deste segue-se em linha sinuosa com desenvolvimento de 145,72 metros margeando e confrontando com o Rio Vermelho até encontrar o ponto ST09. Deste segue-se com azimute de 169°32'59" e distância de 483,29 metros até encontrar o ponto ST01, início da presente descrição, confrontando neste alinhamento com a Companhia Agropecuária do Rio Turvo. Perfazendo uma superfície de 36.127,88m².

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 28 de fevereiro de 2007. (Pa nº 7929/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

"Exonera Rosimaire Nascimento da Silva da função de confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade -

DR. LAIRTON GOMES GOULART. Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal no 129, de 29 de agosto de 1995, que dispõe que tal exoneração pode ocorrer a pedido do próprio servidor, tendo a servidora feito tal solicitação;

Art. 1°. EXONERAR, a partir de 1° de março de 2007. ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA, Registro Funcional nº 117, da função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE -SEOC, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1° de março de 2007.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

"Transfere Maria de Lourdes Ramiro de Campos da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização - SEFL, para a função de confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade - SEOC".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir de 1° de março de 2007, MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS, Registro Funcional nº 250, da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização - SEFL, para a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - SEOC, com vencimentos CCF, conforme o artigo 12 II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1° de março de 2007.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 68, DE 1° DE MARÇO DE

"Transfere Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva da Secretaria de Acão Social SO para o Gabinete do Prefeito".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n° 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva exerce a função de Presidenta da Comissão Municipal de Defesa Civil, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito; RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES DA SILVA, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional nº 1187, da Secretaria de Ação Social - SO para o GABINETE DO PREFEITO, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 69, DE 1° DE MARÇO DE

"Transfere Claudia Pelicano de Negreiros Szabo da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Saúde - SS".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n° 129, de 29 de agosto de

CONSIDERANDO que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE seja vinculado pelas Leis Orçamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta que está vinculado à Saúde:

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, CLAUDIA PELICANO DE NEGREIROS SZABO, Fisioterapeuta, Registro Funcional nº 1700, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS. nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em

contrário.

Bertioga, 1° de março de 2007. **DR. LAIRTON GOMES GOULART** Prefeito do Município

PORTARIA N° 70, DE 1° DE MARÇO DE 2007

"Transfere Sonia Maria Sanna Fonseca da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n° 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Sonia Maria Sanna Fonseca, exerce a função de Assistente de Desenvolvimento Infantil, no Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação Desenvolvimento Cultural - SE; **RESOLVE:**

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, SONIA MARIA SANNA FONSECA, Assistente de Desenvolvimento Infantil, Registro Funcional nº 1917, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em

Bertioga, 1º de março de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 71, DE 1° DE MARÇO DE

"Transfere Amara Angélica Pradela da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Saúde - SS"

DR. LAIRTON GOMES GOULART. Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n° 129, de 29 de agosto de

CONSIDERANDO que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE seja vinculado pelas Leis Orçamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional que está vinculado a Saúde; RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, AMARA ANGÉLICA PRADELA, Terapeuta Ocupacional, Registro Funcional nº 2298, da Secretaria de Ação Social – SO para a SECRETARIA DE SAÚDE – SS, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação. Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1° de março de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 72, DE 1° DE MARÇO DE 2007

"Transfere Ingrid Paes Rodrigues dos Santos da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Saúde - SS".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de

CONSIDERANDO que, embora o Núcleo de Apoio a Criança Especial - NACE, seja órgão vinculada pelas Leis Orcamentárias a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural -SE, a servidora exerce cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga que está vinculado à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS, Fonoaudióloga, Registro Funcional nº 2604, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE SAÚDE - SS nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1° de março de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 74, DE 1º MARÇO DE 2007

"Transfere Juarez Pinto Paes da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que o servidor Juarez Pinto Paes exerce a função de Assessor de Gabinete de Secretaria no Centro de Equoterapia Nícia von der Schulembourg Goulart, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE;

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, JUAREZ PINTO PAES, Assessor de Gabinete de Secretaria, Registro Funcional nº 1272, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL – SE, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de março de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 73, DE 1º MARÇO DE 2007

"Transfere Maria José da Silva da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995,

bem como que a servidora Maria José da Silva exerce a função de Ajudante Geral no Centro de Equoterapia Nícia von der Schulembourg Goulart, órgão vinculado pelas leis orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE; RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, MARIA JOSÉ DA SILVA, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 430, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1° de março de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 75, 1° DE MARÇO DE 2007

"Transfere Viviane da Gloria Nascimento da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora exerce a função de ajudante geral no Núcleo de Apoio a Criança Especial -NACE, órgão vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE: RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1782, da Secretaria de Ação Social – SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE nos termos do artigo 30, da Lei Municipal

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 1° de março de 2007. **DR. LAIRTON GOMES GOULART** Prefeito do Município

PORTARIA N° 76, DE 1° DE MACO DE 2007

"Transfere Maria José Ferreira Lima da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Municipal n° 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora exerce a função de ajudante geral no Núcleo de Apoio a Criança Especial – NACE, órgão vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, MARIA JOSE FERREIRA LIMA, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1897, da Secretaria de Ação Social - SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1º de março de 2007

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 77, DE 1° DE MARÇO DE 2007

"Transfere Selma Aparecida Gomes Peixoto da Secretaria de Ação Social - SO para a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE". DR. LAIRTON GOMES GOULART. Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como que a servidora Selma Aparecida Gomes Peixoto exerce a função de ajudante geral no Forte São João, patrimônio histórico cultural vinculado pelas Leis Orçamentárias à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE;

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR, a partir desta data, SELMA APARECIDA GOMES PEIXOTO, Ajudante Geral, Registro Funcional nº 1721, da Secretaria de Ação Social – SO para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SE nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1º de março de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA Nº 78, DE 2 DE MARCO DE

"Readapta a servidora Nazaré da Silva Negrão".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 1611/06, bem como do Relatório da Comissão Médica responsável pela avaliação da servidora Nazaré da Silva

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a partir desta data, a servidora NAZARÉ DA SILVA NEGRÃO, Registro Funcional nº 1196, Professora de Educação Básica I, para prestar serviços internos junto a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural ou a seus setores subordinados, de acordo com o Relatório da Comissão Médica que sugeriu a readaptação da servidora em trabalho administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 2 de março de 2007. (*Pa nº 1611/06*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 79, DE 2 DE MARÇO DE 2007

"Designa servidora para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, de Bertioga".

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 06/2007, encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, onde é solicitada a designação de servidora para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI; RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para atuar junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI, ministrando aulas, a

Margareth Miki Perrela Cosmo dos Santos Registro Funcional n.º 2703

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 80, DE 2 DE MARÇO DE 2007

"Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, a servidora Daniela Fernanda de Carvalho"

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pela servidora e a decisão da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lancadas nos autos do processo administrativo nº 368/07;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a partir de 1.º de fevereiro de 2007, por 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora DANIELA FERNANDA DE CARVALHO, Registro Funcional nº 1924, ocupante do cargo de Professora Adjunta, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1.º de fevereiro de 2007.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007.

 $(Pa, n^o, 368/07)$

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA Nº 81, DE 2 DE MARÇO DE 2007

"Designa o servidor Jaime Alves de Moraes para atuar junto a Seção de Técnica Legislativa -

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

CONSIDERANDO que a Seção de Técnica Legislativa atualmente não conta com nenhum servidor efetivo, motivo pelo qual é necessária a indicação de um servidor para estar auxiliando nos trabalhos administrativos desta Secão:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir de 5 de março de 2007, o servidor JAIME ALVES DE MORAES, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 2691, para atuar junto à SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA -SETL, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

PORTARIA N° 82, DE 2 DE MARÇO DE 2007

"Oficializa a cessão do servidor Vinícius Marques da Costa para a Delegacia de Polícia de Bertioga". DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e que o servidor já está lotado extra-oficialmente na Delegacia de Polícia de Bertioga, restando apenas necessária a regularização de sua cessão; RESOLVE:

Art. 1°. OFICIALIZAR, a cessão do servidor VINÍCIUS MARQUES DA COSTA, Registro Funcional n° 2518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, sem prejuízo de seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA**, com fundamento no artigo 81, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Consigne-se que o servidor já está lotado na Delegacia de Polícia de Bertioga desde o dia 2 de outubro de 2006. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de marco de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município

CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Tutelar informa que, em virtude de coincidência da data da eleição com a Páscoa, modificamos o calendário nas datas posteriores à Páscoa.

Informamos ainda que as provas serão realizadas na EMEI Delfino Stockler de Lima, das 13:00h às 16:00h.

A seguir, as datas do processo eleitoral em andamento em conforme resolução normativa nº 19/06 do CMDCA e as modificações tempestivamente introduzidas.

(Atenção nas datas em negrito)

3/03 publicação da manifestação do CMDCA sobre os Recursos.

11/03 (às 14 horas) Prova Escrita - Local a ser definido, publicado ou intimado.

17/03 Publicação do Resultado da Prova, lista dos mesários e escrutinadores e locais de votação.

20/03 início das entrevistas de avaliação psicológica dos Aprovados

21/03 à 05/04 Campanha dos Candidatos

15/04 Eleição

21/04 Publicação do Resultado da Eleição com a devida informação de prazo para recurso ao CMDCA. (Caso não haja publicação em razão do feriado, os candidatos serão intimados pessoalmente)

28/04 publicação do resultado do Recurso 30/04 à 05/05 Estágio 07/05 Posse dos Conselheiros

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 17/02/2007, do Decreto nº

Onde se lê

"CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/07, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a substituição de membros da Comissão de Emprego;" Leia-se

" CONSIDERANDO o Ofício n.º 035/07. encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a substituição de membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga;" Onde se lê:

"Art. 1.º Ficam nomeados para compor, em substituição, a Comissão Municipal de Emprego, nos termos da Lei Municipal n.º 342/99, os seguintes membros:"

"Art. 1.º Fica nomeado para compor, em substituição, a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga de acordo com o disposto nos Decretos Municipais nos 758/03 e 1.093/ 06, o seguinte membro:"

Bertioga, 27 de fevereiro de 2007. DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DESPA	CHA	DO	DE	01/02/07	A	16/02/07

DESPACHADO DE 01/02/07 A 16/02/07						
Proc.	Permissionário	Despacho				
0051/07	Ana Claudia Bolina Mendes	Sim como requer, pagar a devida taxa.				
8524/03	Rute Leite	Sim como requer, pagar a devida taxa.				
6710/02	Joseval Menezes de Oliveira	Sim como requer, pagar a devida taxa.				
6562/03	Maria Bernadete da Silva	indeferido				
8782/03	Suzana Santos Bastos	Sim como requer, pagar a devida taxa.				
7609/05	Débora da Silva Costa	Sim como requer, pagar a devida taxa.				
1879/03	Sonia Regina de T Patrício	Autorizado acréscimo de 5 conj. Mesa c/ 4				
cadeiras						
8840/03	Alcina Correa Affonso	Autorizado acréscimo de 5 conj. Mesa c/4				
cadeiras						
7467/04	Maria do Carmo Santana	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs,				
no próprio po	onto.					
9425/05	Sidclei da Conceição Siqueira	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs,				
	no próprio ponto.					
0018/02	Paulo dos Santos	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs,				
dos dias 16/02	2,18/02,19/02 e 20/02, no próprio ponto.					
0336/07	Maria Donizete Moreira	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs,				
no próprio ponto.						
2018/03	Marilene Alves de Souto	Autorizado no período das 20:00hs às 00:00hs,				
no próprio ponto.						
9543/99		Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,				
nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.						
1363/05	Adenyr Silva de Lima	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,				
nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.						
1112/07	Maria José da Paixão	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,				
nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.						
1087/07	José Candido Filho	Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,				
nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.						

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,

1086/07 Inês Maria dos Santos

nos dias 16.17.18.19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização, Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 1291/07 Rosenilda Santos Arruda

nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 0304/07 Maria Colombo Gonçalves nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

1288/07 Catia Aparecida Fernandes

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16.1 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 1292/07 Iolanda Xavier Liberato

nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

0300/07 Silvio Alves dos Santos Sim como requer, pagar a devida taxa. 0301/07 Selma Dutra Souza Sim como requer, pagar a devida taxa. Maria José da Paixão Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,

1112/07 nos dias 16,1

7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. 9543/99 Raimunda Alves da Silva Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

nos dias 16.1

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs. 1363/05 Adenyr Silva de Lima nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 1087/07 José Candido Filho nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 1086/07 Inês Maria dos Santos nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

0206/95 Uelton Rodrigues de Almeida Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. nos dias 16,1

9479/05 Rosimeire George Yannopoulos Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs,

nos dias 16.1 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 1794/03 Mara Regina de Jesus Silva

nos dias 16,1 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, 0182/07 Alcina Correia Afonso

nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização. Autorizo no período das 21:00 às 00:00hs, no 0182/07 Alcina Correia Afonso

dia 15/02/07.

3225/04 Elizete Pereira da Silva Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16.1 7,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

8263/96 Maria Francineide X. Liberato Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16.17.18.19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização,

0864/03 Zanete Nogueira dos Santos Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

0523/98 Tânia Kodama Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs, nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

9498/99 Adoniel de Lima Nunes Autorizo no período das 21:00hs às 02:00hs nos dias 16,17,18,19 e 20 de fevereiro, em local determinado pela fiscalização.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME - Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Marco.

Data: 07/03/2007 Horário: 8h30min. Local: Sala dos Conselhos

Pauta: · Cadastro SICME

·Relatório de Visitas Escolas do município ·Assuntos Gerais.

FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO Presidente do CME

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participarem da 3º Reunião Ordinária do Exercício de 2007, será realizada no dia 08/03/2007 às 14h00min na Sede da Secretaria de Ação na Rua Valter Pereira Prado, nº. 77 - Vila Itapanhaú, para discussão das seguintes pautas: ·Avaliação dos relatórios de atividades dos

Programas Sociais conveniados com o Governo Estadual:

·Organização da Pré - Conferencia de Assistência Social

Outros assuntos correlatos.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONVOCA

O CONTUR, convoca todos os seus membros e convida os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 06 de abril de 2007, às 10h, na sala dos conselhos, localizada no Paço Municipal.

MANFREDO ZEPF Presidente

COMUNICADO COMAE

O Presidente do COMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Ordinária do mês de Março

Dia: 07/03/2007 Horário: 10h30min. Local: Sala dos Conselhos

QUIRINO ALVES CARNEIRO Presidente do COMAE

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga - CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária, que se realizará dia 08/03/ 07, às 9:30h, na Sala de Reuniões dos Conselhos, para tratar do assunto em pauta: ·Ofício resposta do Lions

Estatística e Escala de Plantão CT ·Memo CMDCA 02/07

·Assuntos Gerais

ANDRÉA MANZIONI FARIA VIEIRA Presidente

CMDCA

Informamos que a decisão da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 01/ 03/07 p.p., para julgamento de recurso interposto contra decisão da Comissão de Eleição para o pleito ao cargo de Conselheiro Tutelar, que a mesma (plenária) decidiu pela PROCEDÊNCIA DO RECURSO, ficando dessa forma o sr. Antonio Sérgio de Jesus IMPEDIDO de concorrer ao mencionado cargo.

ANDREA MANZIONI FARIA VIEIRA Presidente

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS MARÇO DE 2007						
domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	Sábado
				Andréa 01 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 02 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa	Sergio 03 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida
Bene 04 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio	Carlos 05 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene	Andréa 06 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 07 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa	Sergio 08 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 09 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio	Carlos 10 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene
Andréa 11 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 12 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa	Sergio 13 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 14 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio	Carlos 15 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene	Andréa 16 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 17 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa
Sergio 18 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 19 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio	Carlos 20 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene	Andréa 21 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 22 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa	Sergio 23 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 24 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio
Carlos 25 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene	Andréa 26 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos	Cida 27 Sérgio* Bene Folga:Carlos Andréa	Sergio 28 Bene* Carlos Folga: Andréa Cida	Bene 29 Carlos* Andréa Folga:Cida Sergio	Carlos 30 Andréa* Cida Folga:Sergio Bene	Andréa 31 Cida* Sergio Folga:Bene Carlos

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Sociedade Civil de Educação Braz Cubas, mantenedora da Universidade Braz Cubas. Estágio profissional a alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos e que venham frequentando efetivamente os respectivos cursos. Lei Municipal nº 366/99. Bertioga, 31 de janeiro de 2007. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/07 - SA

ENIO XAVIER, Secretário interino de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto AUDESP exigem uma correta execução orçamentária da Administração Municipal, controlando-se as despesas de acordo com o orcamento aprovado;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 40/07, foram nomeados servidores afetos a área contábil para compor uma comissão para acompanhamento da correta execução orçamentária, conforme exigência do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos específicos para normatizar o acompanhamento da execução orçamentária, visando o fiel cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Projeto AUDESP, bem como de processos administrativos que envolvem dispêndio dos cofres públicos; **DETERMINA:**

- 1. O processo administrativo que envolva qualquer tipo de despesa, compra de material ou contratação para prestação de serviços, poderá ser solicitado pelo Chefe de Setor, Seção e Diretoria, sendo que somente poderá ser instaurado pelo setor competente com o devido aval do Secretário da pasta.
- Será de total responsabilidade do Secretário da pasta a administração de seu orçamento.
 Instaurado o processo, deverá o processo administrativo ser submetido à Seção de Licitação e Compras para levantamento de custos.
- 4. Levantado os custos da despesa, a Seção de Licitação deverá submeter o pedido à Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário, designada pelo Senhor Prefeito, para que seja analisado o recurso orçamentário destinado a despesa indicada pelo Secretário da pasta, fazendo o devido controle, de acordo com cada Secretaria, observando-se a previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, da Lei Orgânica Anual e do orçamento vigente.
- 5. Tomadas as devidas providências, a Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário, submeterá o expediente ao Secretário da pasta, e este fará a avaliação do prosseguimento, devendo sempre observar o saldo orçamentário anual existente, dentre os pedidos em andamento observando que as medidas cabíveis para prosseguimento do processo, quando da insuficiência de recursos é de competência exclusiva do Secretário da pasta.
- **6.** Em havendo saldo, e interesse no prosseguimento do expediente deverá o Secretário da pasta submeter ao ordenador da despesa "Sr. Prefeito", para que seja autorizada ou não a referida despesa, de acordo com prioridades do ordenador.
- 7. Autorizado o prosseguimento para a realização da despesa pelo Sr. Prefeito, o processo administrativo será submetido a Seção de Orçamento e Contabilidade para que se proceda a reserva ou Nota de Empenho, conforme o caso.
- **8.** Procedida à reserva ou Nota de Empenho, deverá posteriormente ser submetido à Seção de Licitação e Compras para as devidas providências, observadas as exigências contidas na Lei de Licitações.
- 9. Quando de emissão de Nota de Reserva ou Empenho, deverá a Seção de Orçamento e Contabilidade, submeter uma via do referido documento à Diretoria de Finanças para controle do aspecto financeiro, devendo este alertar à Secretaria de Administração e Finanças quando da eventual necessidade de contenção de gastos, por motivos de ordem financeira proveniente de eventual arrecadação inferior a previsão para o exercício.
- 10. Autorizada a despesa, por intermédio de Nota de Empenho, deverá a Seção de Licitações e Compras, ao efetivar o pedido ou contratação, submeter uma cópia do documento para a Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário para o efetivo controle da peça orçamentária.
- 11. Quinzenalmente, deverá ser emitido pela Comissão de Acompanhamento Orçamentário, relatório da situação orçamentária aos Secretários da Pasta, faça-se cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 12. Pela Diretoria de Finanças deverá ser acompanhada a situação financeira, submetendo sempre ao conhecimento do Secretário de Administração e Finanças.
- 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bertioga, 1º de março de 2007.

ENIO XAVIER Secretário Interino de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N. ° 008/07 EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/07

PROC. 797/99 - OUESTÃO DE GOSTO SORVETERIA LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.14885, CONF. PETIÇÃO 986/07. 4178/99 - EDITH DA PAZ CORREIA - INDEFIRO O PEDIDO, FACE O PARECER DA FISCALIZAÇÃO. 8938/99 -GARRIDO POWER ESPORTES NÁUTICOS LTDA - ME - CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, INFORMANDO QUE A EMPRESA ESTÁ INATIVA DESDE O EXERCÍCIO DE 2000 ATÉ 2005, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TRIBUTOS NESTE PERÍODO, CANCELANDO TAMBÉM A I.M. 14737 REQUERIDO ATRAVÉS DA PETIÇÃO 957/06. 8786/00 - JOSÉ SALMEN NETO - INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITOS. 4455/01 - PAULO HIDEKAZU - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.21725, CONF. PETICÃO 653/07. 5061/01 - MARIA DOS REIS MEIRA MATOS - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM.23590, CONF. PETIÇÃO 935/07. 718/03 - A. DO CARMO E DA SILVA LTDA - ME - - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS. 1363/04 - MÁRCIA CARDOSO F. TREVISANI (RESTAURANTE GAIANA) - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 5261/04 - TATIANE DE ALENCAR - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 41010, CONF. PETIÇÃO 2650/06. 7986/04 - EQUIMAR EOUIPAMENTOS MARÍTIMOS IND. COM. LTDA - DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 5507/05 - DOMINGOS SANTOS MIRANDA - PELO QUE DEPREENDE NADA HÁ QUE DEFERIR, VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS PARA O PERÍODO EM QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO DE R\$ 411,16. 7470/05 - DALILA EUGENIO DA CRUZ - ME - COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTO, QUANTO AO PEDIDO DE ALVARÁ. 7770/05 - CÍCERO LEANDRO ALVES LANCHONETE - ME -DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3°. AO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES. SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DE ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 488,88. 1869/06 - MARIA JOSÉ CONTENTE ALVES - INDEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. 2328/06 - ANDRÉA DE CÁSSIA GALVÃO PRAZERES - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. 4034/06 - EDITORA HORA H - REVOGO O ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO ART. 49 DA LEI 324/98. 6843/06 - RACHEL RUSSO CUNHA (ESUINÃO LANCHES) - DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. **7198/06 - PAULO FACCIO E** PEDRO DIAS ARQUITETURA S/C LTDA - NÃO HÁ O QUE DEFERIR, UMA VEZ QUE NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE ISSQN PARA EMPRESA. 8123/06 - PASTELARIA ED & IN E LAN HOUSE LTDA - ME - INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DAS TAXAS DE RECOLHIMENTO EM VIRTUDE DE TER EXERCIDO A ATIVIDADE DURANTE O PERÍODO EM QUE AGUARDAVA O DEFERIMENTO DO ALVARÁ. 153/07 - A. F. GOMEZ - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 594,98. 365/07 -GELVANES ILÁRIO BARBOSA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 296,52. 685/07 - GREENWARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 424,61. 946/07 - ROSÂNGELA APARECIDA QUINTAS - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTO. 1201/07 - MAURÍCIO ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA -DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 48,11. 1290/07 - EDNALDO JESUS DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: 176,10. 1296/07 - ALEX ROMANO CÉSAR - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE 60(SESSENTA) DIAS. 1336/07 -MARCOS DA SILVA SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 136,14. 1340/07 - LAURA ROSA DA SILVA NEVES MÓVEIS - ME -DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3°. AO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DE ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: 328,82. 1401/07 - JEANE APARECIDA AMANCIO MONTALBA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS:R\$ 222,97. 1478/07 - ROBSON JOSÉ DA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 317,55.1788/07 - CRISTINA FERRAZ RODRIGUES DE MELO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 46980, CONF. PETIÇÃO 756/07.

OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10° DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

"Dispõe sobre o reconhecimento de urbanização e aceitação de logradouros públicos em plano urbanístico que especifica". DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os pareceres, manifestações e despachos dos autos do Processo Administrativo nº 51.437/91;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam oficialmente reconhecidas a urbanização e a aceitação como logradouros públicos, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 317, de 27 de outubro de 1998, (Lei de Uso e Ocupação do Solo), das áreas de terrenos a seguir descritas, localizadas nos Módulos K, L, M, P, R, S, T, V e Z, Parte Rotatória I, II e III, do loteamento "Costa do Sol", na Praia de Guaratuba, no Município de Bertioga, a saber:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ANÉIS ROTATÓRIOS

DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO PRIMEIRO (Face Norte) - O Anel Rotatório Primeiro (Face Norte) termina na intersecção do prolongamento do alinhamento externo de seu passeio na face norte, das Ruas L1 e M1, tendo o raio externo de 100 metros, o raio interno de 75 metros e a largura de 25 metros, perfazendo o total de 4.198m².

DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO SEGUNDO (Face Norte) - No Anel Rotatório Segundo, de igual descrição do Anel Rotatório Primeiro, sendo que onde se lê Rua L1 e M1, leiase Rua R1 e S1.

DESCRIÇÃO DO ANEL ROTATÓRIO TERCEIRO (Face Norte) - No Anel Rotatório
Terceiro, de igual descrição do Anel Rotatório
Primeiro, sendo que onde se lê Rua L1 e M1, leiase T1 e V1.

RUAS

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 786 (antiga Hk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rodovia Prestes Maia (SP-55), num ponto que dista 563,00 metros do Anel Rotatório Primeiro, à direita do sentido de quem vai do Anel Rotatório Primeiro para Bertioga, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 787 (antiga HI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rodovia Prestes Maia (SP-55), num ponto que dista 473,00 metros do Anel Rotatório Primeiro, à direita do sentido de quem vai do Anel Rotatório Primeiro para Bertioga, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA APROVADA 788 (
antiga praça residencial K): A Praça Residencial K tem externamente forma de hexágono e
internamente formato retangular, sendo que os
dois lados menores deste último são arredondados.
Das suas interseções dos prolongamentos do
alinhamento externo do passeio dos lados do
hexágono se iniciam as ruas K3m, LK e K1d. Da
divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e de 8 a 14, demarcam
os maiores lados do retângulo. Medindo o lado do
hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu
perímetro, perfaz área total de 11.760,00 m² que,
subtraída a área de 5.335,00 m² (dos lotes), resulta
a área de 6.425,00 m² para a Praça Residencial -

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 789 (antiga Ka): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua k1d, num ponto que dista 31.00

metros do inicio da K1d , à esquerda do sentido de quem vai da Praça - K para a quadra Kd, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura , tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 790 (antiga Kb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua K1d à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reterminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 791(antiga Kc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua K1d à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para quadra Kd, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 792 (antiga K1d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à quadra Kd, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 293,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 3.087,15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 793 (antiga Ke): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua K1d, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 794 (antiga Kf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua K1d à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 795 (antiga Kg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K1d num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K1d, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Kd, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 796 (antiga LK): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à Praça K, onde termina. Mede 336,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5.758,50 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 797 (antiga Ki): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Lk, à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 798 (antiga Kj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 121,00 metros do

início da Rua Lk, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 799 (antiga KI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K3m, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K3m, à esquerda do sentido de quem vai da Praça k para a quadra Km, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 800 (antiga K3m): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça K, segue em linha reta em direção à quadra Km, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 115,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 1.287,15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 801 (antiga Kn): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua K3m, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua K3m, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a quadra Km, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA DE ESTACIONAMENTO APROVADA 802 (antiga praça de estacionamento L): A Praça de Estacionamento L tem forma de hexágono, sendo que das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas L1, L21, LK e L4e. Medindo o seu lado 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz a área total de 11.760,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 803 (antiga La): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua Lk, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua LK, à esquerda do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 804 (antiga Lb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 805 (antiga Lc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 806 (antiga Ld): Inicia no alinhamento do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua L4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 807 (antiga

I.4e): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça L, segue em linha reta em direção à quadra Le. terminando em balão de retorno sem saída. Mede 293,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 3.087.15 m². DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 808 (antiga Lf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 809 (antiga Lg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 810 (antiga Lh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua L4e, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Le, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 811 (antiga L1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça L, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Primeiro, onde termina. Mede 183,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.440,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 812 (antiga Li): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L1, à direita do sentido de quem vai da Praça L para o Anel Rotatório Primeiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 813 (antiga Lj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 31,00m do início da Rua L2l, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Ll, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 814 (antiga Lk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L2l, à esquerda do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Ll, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total do 686,00

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 815 (antiga L2I): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do

9

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

passeio da Praça L, segue em linha reta em direção à quadra Ll, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167.15 m².

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 816 (antiga Lm): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua L2l, à direita do sentido de quem vai da Praça L para a quadra Ll, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 817 (antiga Ln): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua L2l, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua L2l, à direita do sentido de quem vai da Praça L para quadra Ll, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 818 (antiga Lo): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua LK, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua LK, à direita do sentido de quem vai da Praça K para a Praça L, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00

DESCRIÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL APROVADA 819 (antiga praça residencial M): A Praça Residencial - M tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas M6q, M1, M2, M3d, M4 e PM. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e de 8 a 14, demarcam os maiores lados do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00 m² que, subtraída a área de 5.335,00 m² (dos lotes), resulta a área de 6.425,00 m² para a Praça Residencial - M.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 820 (antiga Ma): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua M2, à direita do sentido de quem vai da Praça M, para o balão de retorno da Rua M2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 821 (antiga M2): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em linha reta, terminando em balão do retorno com saída para as ruas Ma e Mu. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 822 (antiga Mb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M3d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M3d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M, para a quadra Md, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros

no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00 m^2

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 823 (antiga Mc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M3d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua M3d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para quadra Md, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 824 (antiga M3d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em reta e curva em direção à quadra Md, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 367,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 3.761,90 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 825 (antiga Me): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M3d, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua M3d, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Md, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 826 (antiga Mf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M3d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M3d, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Md, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 827 (antiga Mg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua M4, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00

Mh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M4, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 829 (antiga Mi): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua M4, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686 00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 830 (antiga M4): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em linha reta, terminando em balão de retorno com saída para as ruas Mi e Mj. Mede 226,00 metros decomprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.272.00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 831 (antiga Mj): inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 211,00 metros do

início da Rua M4, à direita do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 832 (antiga Mk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M4, à direita do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 metros.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 833 (antiga MI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M4, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua M4, à direita do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M4, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m2

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 834 (antiga Mm): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PM, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua PM, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para a Praça P, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 835 (antiga PM): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em linha reta em direção à Praça P, onde termina. Mede 336,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5,758,50 m²

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 836 (antiga Mn): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PM, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua PM, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a Praça P, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 155,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 837 (antiga Mo): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M6q, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua M6q, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Mq, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 838 (antiga Mp): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M6q, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M6q, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Mq, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 839 (antiga M6q): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em linha reta em direção à quadra Mq, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 840 (antiga Mr): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M6q, num ponto que dista 121,00m do início da Rua M6q, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Mq, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 841 (antiga Ms): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M6q, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua M6q, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a quadra Mq, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686 00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 842 (antiga Mt): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua M1, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para o Anel Rotatório Primeiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m². DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 843

DESCRIÇAO DA RUA APROVADA 843 (antiga M1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça M, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Primeiro, onde termina. Mede 193,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.610,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 844 (antiga Mu): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua M2, num ponto de que dista 31,00 metros do início da Rua M2, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para o balão de retorno da Rua M2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00 m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA COMERCIAL APROVADA 845 (antiga Praça Comercial P): A Praça Comercial - P tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas P3q, P4u, PM, P6, P1 e PR. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e de 8 a 14, demarcam os maiores lados do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00 m² que, subtraída a área de 5.335,00 m² (dos lotes), resulta a área de 6.425,00 m² para a Praça Comercial - P.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 846 (antiga Pa): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PM, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua PM, à esquerda do sentido de quem vai da Praça M para Praça P, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 847 (antiga Pb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua P6, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARCO DE 2007

Rua P6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 848 (antiga Pc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P6, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da Rua P6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 849 (antiga Pd): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua P6, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da Rua P6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 850 (antiga P6): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça P, segue em linha reta terminando em balão de retorno com saída para as ruas Pd e Pe. Mede 226,00 metros de comprimento e 10,00 metros largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2 277 00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 851 (antiga Pe): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua P6, à direita do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da Rua P6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 852 (antiga Pf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P6, à direita do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da Rua P6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 853 (antiga Pg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P6, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua P6, à direita do sentido de quem vai da Praça P para o balão de retorno da Rua 6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 854 (antiga Ph): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P1, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para o fim da Rua P1, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 855 (antiga Pi): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P1, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua P1, à esquerda do sentido

de quem vai da Praça P para o fim da Rua P1, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 856 (antiga P1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça P, segue em linha reta, terminando na lateral da faixa de proteção da linha de transmissão da C.E.S.P.. Mede 275,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, perfazendo a área total de 2.762,50 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 857 (antiga Pj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P1, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua P1, à direita do sentido de quem vai da Praça P para o fim da Rua P1, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 858 (antiga Pk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P1, à direita do sentido de quem vai da Praça P, para o fim da Rua P1, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 859 (antiga PI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua PR, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P, para a Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 860 (antiga Pm): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua PR, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para a Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 861 (antiga PR): Inicia na intersecção dos prolongamentos externos do passeio da Praça P, segue em linha reta em direção à Praça R, onde termina. Mede 336,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5.758,50 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 862 (antiga Pn): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua PR, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a Praça R, segue em linha reta, reminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 863 (antiga Po): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua PR, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 864 (antiga Pp): Inicia no alinhamento externo da Rua P3q, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P3q, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para a quadra Pq, segue em linha reta, terminando

em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 865 (antiga P3q): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça P, segue em linha reta em direção à quadra Pq, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167.15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 866 (antiga Pr): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P3q, num ponto que dista 121,00 metros do inicio da Rua P3q, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a quadra Pq, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 867 (antiga Ps): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P4u, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua P4u, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para quadra Pu, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 868 (antiga Pt): inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P4u, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P4u, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para a quadra Pu, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 869 (antiga P4u): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça P, segue em linha reta em direção à quadra Pu, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167.15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 870 (antiga Pv): Inicia no alinhamento externo do passeio da rua P4u, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua P4u, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a quadra Pu, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 871 (antiga Px): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua P4u, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua P4u, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a quadra Pu, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 872 (antiga Pw): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PM, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua PM, à direita do sentido de quem vai da Praça M para a Praça P, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

PRAÇA DE ESTACIONAMENTO APROVADA 873 (antiga praça de estacionamento R): A Praça de Estacionamento - R, tem forma de hexágono, sendo que das intersecções dos prolongamentos do

alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas R1, R2o, PR, R4d, R5h e R6. Medindo 70,00 metros o seu lado e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz a área total de $11.760,00\ m^2$.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 874 (antiga Ra): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua PR, à esquerda do sentido de quem vai da Praça P para a Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 875 (antiga Rb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R4d, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R para a quadra Rd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 876 (antiga Rc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R para a quadra Rd, em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 877 (antiga R4d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça R, segue em linha reta em direção à quadra Rd, terminando em balão de retorno. Mede 216,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo rajo de 10.50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 2.307.15 m². DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 878 (antiga Re): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R4d, à direita do sentido de quem vai da Praça R para quadra Rd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo rajo de 10.50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 879 (antiga Rf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R4d, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R4d, à direita do sentido de quem vai da Praça R para a quadra Rd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 880 (antiga Rg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R5h, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R5h, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R para a quadra Rh, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 881 (antiga R5h): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça R, segue em reta em direção à quadra Rh, terminando em balão de retorno. Mede

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

197,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.117,15 m². **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 882** (antiga Ri): Inicia na alinhamento externo do passeio da Rua R5h, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R5h, à direita do sentido de quem vai da Praça R para quadra Rh, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 883 (antiga Rj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R6, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R6, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R para o balão de retorno da Rua R6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 884 (antiga R6): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno com saída para as ruas Rj e Rk. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 885 (antiga Rk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R6, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R6, à direita do sentido de quem vai da Praça R para o balão de retorno da Rua R6, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 886 (antiga R1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça R, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Segundo, onde termina. Mede 203,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.067,25 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 887 (antiga RI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R1, à direita do sentido de quem vai da Praça R para o Anel Rotatório Segundo, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 888 (antiga Rm): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R2o, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R2o, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R a quadra Ro, segue em linha reta , terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 889 (antiga Rn): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R2o, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R2o, à esquerda do sentido de quem vai da Praça R para quadra Ro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no

balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 890 (antiga R2o): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça R, segue em reta em direção à quadra Ro, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167.15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 891 (antiga Rp): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R2o, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua R2o, à direita do sentido de quem vai da Praça R para quadra Ro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 892 (antiga Rq): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua R2o, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua R2o, à direita do sentido de que vai da Praça R para que a quadra Ro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 893 (antiga Rr): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua PR, num ponto que dista 211,00 metros do início da Rua PR, à direita do sentido de quem vai da Praça P para a Praça R, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL APROVADA 894 (antiga praça residencial S): A Praça Residencial - S, tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas S1, S2, S3b, S4e, S5 e S6n. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7, e 8 a 14, demarcam os lotes maiores do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00 m² que, subtraída a área de 5.335,00 m² (dos lotes), resulta a área de 6.425,00 m² para a Praça Residencial - S.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 895 (antiga Sa): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S2, num ponto que dista 31,00 metros do inicio da Rua S2, à direita do sentido de quem vai da Praça S para o balão de retorno da Rua S2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 896 (antiga S2): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta, terminando em balão de retorno com saída para as ruas Sa e Ss. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 897 (antiga S3b): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 123,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 1.278,55 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 898 (antiga

Sc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para quadra Se, segue em linha reta, terminado em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 899 (antiga Sd): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S4e, num ponto que dista 121,00 metros do inicio da Rua S4e, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para quadra Se, segue em linha reta terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 900 (antiga S4e): Inicia na Intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta em direção à quadra Se, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 901 (antiga Sf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S4e, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua S4e, à direita do sentido de quem vai da Praça S para quadra Se, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRÍÇÃO DA RUA APROVADA 902 (antiga Sg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S4e, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S4e, à direita do sentido de quem vai da Praça S para a quadra Se, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 903 (antiga Sh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S5, num ponto que dista 124,00 metros do início da Rua S5, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para o fim da Rua S5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 904 (antiga Si): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S5, num ponto que dista 214,00 metros do início da Rua S5, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para o fim da Rua S5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 905 (antiga S5): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta terminando na divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val. Mede 275,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 4.701,65 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 906 (antiga Sj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S5, num ponto que dista 214,00 metros do início da Rua S5, à direita do sentido de quem vai da Praça S para o fim da Rua S5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 907 (antiga

Sk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S5, num ponto que dista 124,00 metros do início da Rua S5, à direita do sentido de quem vai da Praça S para o fim da Rua S5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 908 (antiga SI): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S6n, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S6n, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para a quadra Sn, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 909 (antiga Sm): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S6n, num ponto que dista 121,00 metros do inicio da Rua S6n, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para a quadra Sn, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 910 (antiga S6n): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta em direção à quadra Sn, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15 m².

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 911 (antiga So): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S6n, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua S6n, à direita do sentido de quem vai da Praça S para a quadra Sn, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 912 (antiga Sp): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S6n, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S6n, à direita no sentido de quem vai da Praça S para quadra Sn, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 913 (antiga Sq): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua S1, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para o Anel Rotatório Segundo, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 914 (antiga S1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça S, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Segundo, onde termina. Mede 197,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.488,25

DESCRICÃO DA RUA APROVADA 915 (antiga Sr): Inicia no alinhamento externo do

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

passeio da Rua S1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua S1, à direita do sentido de quem vai da Praça S para Anel Rotatório Segundo, em reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 916 (antiga Ss): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua S2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua S2, à esquerda do sentido de quem vai da Praça S para a rotatória da Rua S2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL APROVADA 917 (antiga praça residencial T): A Praça Residencial - T tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das sua intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas T1, T2i, T3l, T4b e T5. Da divisa dos lotes de nºs 1 a 7 e 8 a 14, demarcam os lados maiores do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00m² que, subtraída a área de 5.335,00m² (dos lotes), resulta a área de 6.425,00m² para a Praça Residencial - T.

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 918 (antiga Ta): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T4b, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T4b, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Tb, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00 m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 919 (antiga T4b): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção quadra Tb, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 111,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 1.267.15m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 920 (antiga Tc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T4b, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T4b, a direita do sentido de quem vai da Praça T para quadra Tb, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 921 (antiga Td): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T5, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T5, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para o balão de retorno da Rua T5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 922 (antiga T5): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta, terminando em balão de retorno com saída para as ruas Td e Te. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00

metros de largura, tendo 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 923 (antiga Te): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T5, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T5, à direita do sentido de quem vai da Praça T para o balão de retorno da Rua T5, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 924 (antiga T1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Terceiro, onde termina. Mede 162,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 2.940.00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 925 (antiga Tg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T1, à direita do sentido de quem vai da Praça T para o anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 926 (antiga Tf): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T2i, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 927 (antiga Th): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T2i, à esquerda do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 928 (antiga T2i): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em linha reta em direção à quadra Ti, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 929 (antiga Tj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua T2i, à direita do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 930 (antiga Tk): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua T2i, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua T2i, à direita do sentido de quem vai da Praça T para a quadra Ti, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 931 (antiga T3i): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça T, segue em direção à quadra TI, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 109,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio

de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 1.227,15 m².

DESCRIÇÃO DA PRACA RESIDENCIAL APROVADA 932 (antiga praça residencial V): A Praça Residencial - V tem externamente forma de hexágono e internamente formato retangular, sendo que os dois lados menores deste último são arredondados. Das suas intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio dos lados do hexágono, se iniciam as ruas V1, V2, ZV e V4d. Da divisa dos lotes de nos 1 a 7 e 8 a 14, demarcam os lotes maiores do retângulo. Medindo o lado do hexágono 70,00 metros e 420,00 metros o seu perímetro, perfaz área total de 11.760,00m² que subtraída a área de 5.335,00m² (dos lotes), resulta a área de 6.425,00m² para a Praça Residencial - T. **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 933**

DESCRIÇAO DA RUA APROVADA 933 (antiga ZV): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção à Praça Z, onde termina. Mede 322,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 5.620,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 934 (antiga Vb): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua ZV, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua ZV, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a Praça Z, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 935 (antiga Va): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 31,00m do início da Rua V4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo, a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 936 (antiga Vc): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V4d, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para a quarra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 937 (antiga V4d): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção à quadra Vd, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a àrea total de 2.167,15m².

perfazendo a àrea total de 2.167,15m². **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 938** (antiga Ve): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V4d, num ponto que dista 121,00 metros do início da rua V4d, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 939 (antiga Vf): Inicia no alinhamento externo do passeio da rua V4d, num ponto que dista

31,00 metros do início da Rua V4d, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a quadra Vd, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 940 (antiga Vg): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V1, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para o Anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 941 (antiga V1): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta em direção ao Anel Rotatório Terceiro, onde termina. Mede 171,00 metros de comprimento e 17,00 metros de largura, perfazendo a área total de 3.063,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 942 (antiga Vh): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V1, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua V1, à direita do sentido de quem vai da Praça V para o Anel Rotatório Terceiro, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 943 (antiga Vi): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua V2, à esquerda do sentido de quem vai da Praça V para o balão de retorno da Rua V2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DÁ RUA APROVADA 944 (antiga V2): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça V, segue em linha reta terminando em balão de retorno com saída para ruas Vi e Vj. Mede 43,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 460,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 945 (antiga Vj): Inicia no alinhamento externo do passeio da Rua V2, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua V2, à direita do sentido de quem vai da Praça V para o balão de retorno da Rua V2, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA PRAÇA APROVADA 946 (antiga praça Z): A Praça - Z tem a forma de um hexágono seccionado pela faixa de domínio da BR.101 (Rio - Santos), sendo que das intersecções dos prolongamentos do alinhamento externo do seu passeio, se iniciam respectivamente as ruas Z1c, Z2g e ZV. Medindo 495,55 metros o seu perímetro,

DECRETO Nº 1.199, DE 1º DE MARÇO DE 2007

cujo lado maior margeia a BR-101/Rio-Santos, perfaz a área total de 10.520,00m². **DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 947** (antiga Za): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z1c, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para o balão de retorno da quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 948 (antiga Zb): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z1c, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para o balão de retorno da quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão sem retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686 00m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 949 (antiga Z1c): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento externo do passeio da Praça Z, segue em linha reta em direção à quadra Zc, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167,15m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 950 (antiga Zd): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z1c, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z1c, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zc, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 951 (antiga Ze): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z2g, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686.00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 952 (antiga Zf): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z2g, à esquerda do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 953 (antiga Z2g): Inicia na intersecção dos prolongamentos do alinhamento do passeio externo da Praça Z, segue em linha reta em direção à quadra Zg, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 201,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo raio de 10,50 metros no balão de retorno, perfazendo a área total de 2.167.15m²

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 954 (antiga Zh): Inicia no alinhamento do

passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 121,00 metros do início da Rua Z2g, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 955 (antiga Zi): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua Z2g, num ponto que dista 31,00 metros do início da Rua Z2g, à direita do sentido de quem vai da Praça Z para a quadra Zg, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

DESCRIÇÃO DA RUA APROVADA 956 (aprovada Zj): Inicia no alinhamento do passeio externo da Rua ZV, num ponto que dista 211,00 metros do inicio da Rua ZV, à direita do sentido de quem vai da Praça V para a Praça Z, segue em linha reta, terminando em balão de retorno sem saída. Mede 55,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tendo 10,50 metros de raio no balão de retorno, perfazendo a área total de 686,00m².

ÁREA VERDE PÚBLICA

DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA -1: Inicia num ponto junto ao lote 06 da quadra Vj, à margem da faixa de domínio da BR-101(Rio-Santos), e segue contornando os lotes da quadra Vi a uma distância constante de 7,00 metros da divisa do lote 6 à divisa dos lotes 2 e 1; segue o contorno do balão de retorno da Rua V2; contorna a quadra Vi a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 11 e 10 à divisa dos lotes 8 e 7: contorna a quadra Vh a uma distância de 7,00 metros, da divisa dos lotes 9 e 8 à divisa, do lote 1; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua V1 até o Anel Rotatório Terceiro: caminhando ao longo do Anel Rotatório Terceiro na face norte, entre as Ruas V1 e T1: caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T1 até a Praça Residencial - T; segue margeando a Praca - T até, a lateral da Rua T5, a qual margeia ate alcancar a divisa com o lote - 11 da quadra Te: contornando a quadra Te a uma distância de 7.00 metros, da divisa do lote - 11 à divisa do lote 1: segue o contorno do balão de retorno da Rua - T5 até, a divisa do lote 11 da quadra Td; contorna a quadra Td a uma distância de 7,00 metros da divisa do lote 11 à divisa do lote 1; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T5 até a Praça Residencial T, a qual contorna até alcançar a Rua T4b; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua T4b até a divisa do lote 11 da quadra Tc, à margem da Rua Tc; contornando a quadra Tc à uma distância de 7,00 metros da divisa do lote 11 à divisa dos lotes 3 e 2; contornando a quadra Tb a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 11 e 10 à divisa dos lotes 8 e 7, à margem de outro trecho da faixa de domínio da BR-101(Rio-Santos), já mencionada no início desta descrição; daí segue pelo alinhamento da referida BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião, atingindo o ponto de partida com a distância de 338,00 metros, perfazendo a área total de 32.740,00 m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA
- 2 : Inicia num ponto a margem da SP - 55 (
Rodovia Prestes Maia), no canto da divisa com
terras de propriedade de Francisco Lanari do
Val; daí, segue confrontando com as referidas
terras por 22,50 metros, até, a lateral da faixa

de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue margeando a faixa de domínio, alcançando com a distância de 334,00 metros o alinhamento externo do passeio do Anel Rotatório Terceiro na face norte; segue em curva por 29,00 metros quando alcança outro trecho da margem da SP-55, já mencionada no início desta descrição; daí, segue pelo alinhamento da referida rodovia , no sentido de quem se dirige à Bertioga atingindo o ponto de partida com a distância de 324,00 metros, perfazendo a área total de 7.360,00 m² ou 0.74 ha.

DESCRICÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA-3: Inicia num ponto a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia), junto a uma área de Lazer Comum (A.L.C.); segue acompanhando a referida A.L.C. e com a distância de 25,00 metros, alcança a lateral da faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue margeando a faixa de domínio, alcançando com a distância de 176,00 metros o alinhamento externo do passeio do Anel Rotatório Terceiro na face norte; segue em curva por 33,00 metros quando alcança outro trecho da margem da SP-55, já mencionada no inicio desta descrição; daí, segue pelo alinhamento da referida rodovia, no sentido de quem se dirige à Bertioga, atingindo

o ponto de partida com a distância de 156,00 metros, perfazendo a área total de 4.080,00 m² ou 0,41ha.

DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA -4 : Inicia num ponto a margem do Anel Rotatório Primeiro, junto a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; segue acompanhando a referida faixa de domínio e com distância de 1.075,00 metros chega a margem do Anel Rotatório Segundo; deflete a direita e segue em curva, alcançando com a distância de 31,90 metros a margem a SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da SP-55, no sentido de quem se dirige à Bertioga medindo 1.035.30 metros até, um P.C. (Principio de Curva), próximo ao Anel Rotatório Primeiro. ià mencionado no inicio desta descrição: daí. segue em curva, atingindo o ponto de partida com a distância de 32,10 metro, perfazendo a área total de 21.342,00 m² ou 2,13ha.

DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE PÚBLICA 5 : Inicia num ponto a margem do Anel Rotatório Segundo, junto a faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás: segue acompanhando a referida faixa de domínio e com a distância de 379.00 metros, chega a um canto na divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val; deflete a direita e passando a confrontar com a propriedade retro citada, segue alcançando com a distância de 24,10 metros a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da SP-55, no sentido de quem se dirige à Bertioga, alcançando com a distância de 355,20 metros um P.C. (Principio de Curva), próximo ao Anel Rotatório Segundo, já mencionado no inicio desta descrição; daí, segue em curva atingindo o ponto de partida com a distância de 33,20 metros, perfazendo a área total de 8.600,00 m² ou 0,86ha.

ÁREAS INSTITUÇIONAIS

DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL-1: Inicia num ponto a margem da BR-101 (Rio-Santos), junto a divisa com os lotes 6 e 7 da quadra - Vj; segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem dirige à São Sebastião, alcançando com a distância de 454,00 metros o canto da Praça - Z; segue margeando a referida Praça até, a esquina com a Rua - Zv; caminha ao longo do alinhamento externo do passeio da Rua Zv, até, alcançar a Praça Residencial - V; segue contornando a Praça - V,

até, o inicio da Rua - V2; passa a margem a Rua V2 e depois a Rua - Vj, até, a divisa com o lote 11 da quadra - Vj; daí contorna a quadra - Vj, a uma distância de 7,00 metros, até, atingir o ponto de partida perfazendo a área total de 16.800,00 m² ou 1,68 ha.

DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL

Inicia num ponto a margem da Br-101 (Rio-Santos), junto a Praça - Z; segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião alcançando com a distância de 327,90 metros um P.C. (Principio de curva); deflete a direita e segue em curva por 39,10 metros até, a margem da SP-55 (Rodovia Prestes Maia); caminha pelo alinhamento da SP-55 até, a divisa com os lotes 7 e 6 da quadra - Zc; contorna a quadra Zc, a uma distância de 7,00 metros até, a divisa com os lotes 2 e 1; contorna a quadra - Zb a uma distância de 7,00 metros da divisa dos lotes 10 e 9 à divisa dos lotes 4 e 3; contorna a quadra - Za, a uma distância de 7,00 metros, da divisa dos lotes 9 e 8 à divisa do lote 1; segue pelo alinhamento externo do passeio da Rua - Z1c até a Praça - Z; daí, segue margeando a Praça - Z, até, atingir o ponto de partida, encerrando a área total de 51.440,00 m² ou 5,14 ha.

DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL

Ínicia num ponto a margem da BR-101 (Rio-Santos), próximo a confluência com a SP-55 (Rodovia Prestes Maia); segue pelo alinhamento da BR-101, no sentido de quem se dirige à São Sebastião alcançando com a distância de 206,50 metros o Rio Guaratuba; desce margeando o referido rio, alcançando com a distância de 292,00 metros a lateral da faixa de domínio do oleoduto da Petrobrás; passa a acompanhar a faixa de domínio do oleoduto, percorrendo a extensão de 709,80 metros até, outro trecho da SP-55, já mencionada no início desta descrição: daí. segue pelo alinhamento da SP-55 até, atingir o ponto de partida, encerrando a área total de 116.420.00 m² ou 11.64 ha.

DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL -Inicia num ponto no alinhamento externo do passeio da Rua - S5, no canto de divisa com terras de propriedade de Francisco Lanari do Val; caminha ao longo do referido alinhamento até a divisa com o lote 11 da quadra - Si, já a margem da Rua - Si; contorno a quadra Si a uma distância de 7,00 metros, da divisa do lote - 11; a divisa dos lotes 4 e 3; contorna a quadra Sh a uma distância de 7,00 metros, da divisa com os lotes 9 e 8 a divisa com os lotes 6 e 5; contorna a quadra - Sf, a uma distância de 7,00 metros, da divisa com os lotes 7 e 6 a divisa com os lotes 3 e 2; contorna a quadra -Se, a uma distância de 7,00 metros da divisa com lotes 11 e 10 a divisa com os lotes 6 e 5, num ponto junto a faixa de proteção da linha de transmissão da C.E.S.P; segue acompanhando a referida faixa de proteção e com a distância de 258,00 metros, alcança outro canto da divisa com a propriedade de Francisco Lanari do Val, já mencionada no inicio desta descrição; daí, passa a confrontar com a propriedade retro citada, atingindo o ponto de partida com a distância de 251,90 metros, perfazendo a área total de 36.400,00 m² ou 3,64 ha.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor da data da publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 1° de março de 2007.

(Pa nº 51.437/91)
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/2007

3433/06CONDOMINIO EDIFICIO COR AL BEACH - Expeça-se licença para reforma, pago os emolumentos em 30 dias e ISS na ocasião da baixa da licença; 917/07 TEREZA JUK - Assunto solucionado, arquive-se; 3552/02 PEDRO RUBENS ROSSI -Assunto solucionado arquive-se; 19172/97 - Assunto solucionado arquive-se; 855/94 ALCIDES ZULIAN JUNIOR - Assunto solucionado arquive-se; 50633/84 NIVALDO THOMAZ RODRIGUES - Assunto solucionado arquive-se; 6619/06 EDUARDO BONADIO SALVIA - Aprovo o projeto de legalização, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias; 3433/06 CONDOMINIO EDIFICIO CORAL BEACH - Expeça-se licença para reforma, pago os emolumentos em 30 dias e ISS na ocasião da baixa da licença; 917/07 TEREZA JUK - Assunto solucionado, arquive-se; 3552/02 PEDRO RUBENS ROSSI -Assunto solucionado arquive-se; 19172/97 - Assunto solucionado arquive-se; 855/94 ALCIDES ZULIAN JUNIOR - Assunto solucionado arquive-se; 50633/84 NIVALDO THOMAZ RODRIGUES - Assunto solucionado arquive-se; 6619/06 EDUARDO BONADIO SALVIA - Aprovo o projeto de legalização, expeça-se a licença pago os emolumentos em 30 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/02/2007

APROVAM-SEOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGOS OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES **PROCESSOS ABAIXO** RELACIONADOS: 8661/06 VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA; 6845/06 ETIENI MOLON JUNGES; 7304/06 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO; 7453/06 ELIO FERNANDES; 4597/05 RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. COMPARECAM OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, PARA ATENDEREM OS PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE, ABAIXO RELACIONADOS NO PRAZO DE 30 DIAS: 020/ 96 CAB, 5743/06 IRIS RIBEIRO SOARES, RESP. TEC.ARQ.DOUGLAS PARRA; 7432/99 CAB. 7541/ 06 ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO. RESP. TEC. ARO. ALBERTO FERNANDES: 7932 01 CAB. 7104/06 PEDRO APARECIDO DOMINGUES, RESP. TEC. ENG. NILSON DOS SANTOS MARQUES; 51047/86 CAB. 725/05 RICARDO TUUNELIS, RESP. TEC. ENG. MAX F. MOREL: 8106/00 CAB, 6444/06 HAROLDO TORTEJADA DE ALMEIDA, RESP. TEC. ARQ. AUREAF, SILVEIRA; 51435/87 CAB, 4816/06 IVAN CARVALHO E OUTROS, RESP. TEC. ENG. MARCELO GODINHO LOURENCO; 3028/01 CAB. 053/07 ARMANDO FERRARESI FILHO, RESP. TEC. ENG. PAULO RUBENS ARIETA FILHO; 673/05 ZENAIDE BUENO DO ROSARIO, RESP. TEC. ENG. EVANDRO LUIS LIMA TOMÉ; 6419/06 SEIDE MIRIAN GEABRA ESTELLA, RESP. TEC. ENG. ROSA M. POPPI N. BERTI; 2447/00 CAB 4821/06 SIDNEI RODRIGUES DE CARVALHO, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 5488/06 CAB. 7014/06 JOSÉ MARIA GONÇALVES FERNANDES E OUTRO, RESP. TEC. MELO E SANTANAARQUITETURALTDA; 6109/06 SILVIA MARIA RODRIGUES, RESP. TEC. ENG CARLOS SERGIO DOS SANTOS; 1585/06 CAB. 2533/06 AQUILES MARINI E OUTRO, RESP. TEC. ARQ. EDUARDO DONIZETE DESPEZI; 8378/01 CAB 6965/06 ROBERTO FERNANDES PINTO, RESP. TEC. ARQ. FREDERICO ZANELATO 51974/88 CAB. 2378/04 TARCISIO DILON, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 50544/89 CAB 8768/06 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RESP. TEC. ALBERTO FERNANDES; 5047/94 CAB. 5738/ 06 EDELSON DELPOIO BASILIO, RESP. TEC. ARQ. ALDO DO CARMO FAZIOLI; 52118/90 CAB. MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, RESP. TEC. ARQ. ROSELY RODRIGUES F. MELLO; 7534/ 06ANTONIO CARLOS RIBEIRO, RESP. TEC. ARQ. DANIEL ORLANDINI PASSOS; 5107/01 CAB. 2400/

06 LIDIA MARIA PANELLI E OUTRA, RESP. TEC. ARO AUREA E SILVEIRA APROVAM-SE OS PROJETOS AROUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 8661/06 VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA; 6845/06 ETIENI MOLON JUNGES; 7304/06 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO; 7453/06 ELIO FERNANDES; 4597/05 RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO. REGULARIZAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: 50806/90 CAB. 6711/ 06 EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO; 1566/02CAB. 4572/06 ROBERTO ELVIRO DE CARVALHO; CAB. 3930/02 7945/06 SÉRGIO LUIZ CONTINI; 50805/ 90 CAB. 6710/06 EXPEDITO DE CLEOR HONÓRIO; 50775/81 CAB. 7674/06 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA; 4333/06 GUSTAVO JIBRIM PINTER.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/02/2007

51321/91 MARCIANO COSTA NETO - Arquive-se; 1592/93 LEVI BARBOSA - Arquive-se; 2979/02 CESAR FERNANDES ROSSOVSKII - Arquive-se; 3297/04 DARCIO PERRETTI - Arquive-se; 8209/06 FRANCISCO ZUPELARI NETO - Arquive-se; 938/07 NILSON DOS SANTOS MARQUES - Arquive-se. APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXPEÇAM-SE AS LICENÇAS PARA EDIFICAR, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

6420/06 CARLOS EDUARDO KIKUCHI, Resp. Tec. Eng. Rosa Maria P. neves Berti; REGULARIZAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAGO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

279/03 Cab. 8424/06 JOSÉ LUIZ ZUPPANI, Resp. Tec. Eng. Marcelo Godinho Lourenço; 53142/88 Cab. 3159/06 CONDOMINO HANGA ROA II, Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Itda.; 1958/06 Cab. 3268/06 CONDOMINIO HANGA ROA I, Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Itda.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/02/2007

APROVAM-SE OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, EXPEÇAM-SE AS LICENÇAS PARA EDIFICAR, PAGO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

4287/95 Cab. 5487/06 PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA., Resp. Tec. Melo e Santana Arquitetura Itda.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/02/2007

1666/05 NICOLAU OMORI - Arquive-se; 2068/05 LUIS ESTEVES CALDAS NETO - Sim como requer quanto ao cancelamento da inscrição; 5198/00 Cab. 600/07 CARLOS ROBERTO MOTTI - Regularize-se, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias; 2285/02 Cab. 8554/06 SÉRGIO JOSÉ DE PAULA - Certifique-se; 7534/06 ANTONIO CARLOS RIBEIRO - Compareça o Arq. Daniel O. Passos para atender comunique-se em 30 dias; 5690/06 ANDREA DIAS DE MENDONÇA -Compareça o Eng. Manoel Fernandes Pereira para atender comunique-se em dias; 8742/06 SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIS LTDA. E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 8741/06 SOLBRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIS LTDA. E OUTRO - Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias; 5821/06 JOSÉ CARLOS FREIRE - Indeferido, compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos em 30 días; 4781/06 MARCEL AUGUSTO ALEXANDRE - Mantenha o indeferimento, compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, para esclarecimentos em 30 dias; 1437/06 ADRIANA

CATANHA DE MENESES RAMALHO - Indeferido, compareça o Eng. Julio Cezar Ernesto para esclarecimentos em 30 dias; 9521/96 Cab. 8431/05 MARIA T. ALVES RODRIGUES - Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para esclarecimentos em 30 dias; 5723/05 JOSÉ CARLOS SILVA GAMA - Indeferido, compareça o Arq. José Pereira da Silva para esclarecimentos em 30 dias; 9119/99 Cab. 7934/06 HÉLIO ALVES FERREIRA - Indeferido, compareça o Eng. Hélio Alves Ferreira para esclarecimentos em 30 dias 8148/99 Cab. 8468/06 ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA - Indeferido, compareça o Eng. Max F. Morel para esclarecimentos em 30 dias; 4487/03 Cab. 8519/06 JAMAL JAMIL HAMOUI - Indeferido, compareça a Arq. Vanessa França Baisi, para esclarecimentos em 30 dias.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/02/2007

5935/06 MANOEL DUTRA DA SILVA E OUTROS -Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, e apresentada a incorporação, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 5825/ 06 SILVIO TORRES DOS SANTOS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Márcia Nobuko Motomatsu Wan-Dick CREA nº 060157887-3; 8230/06 cab. 5969/01 ILSON FERRASSA E OUTROS - Referente ao processo nº 8229/06. Sim, como requer quanto a Petição nº 755/07. Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 600599243; 4096/ 02 cab. 5556/99 MARTA ROCHA - Regularize-se, nos termos da lei comp. 27/03; 166,67m² de acréscimos, 21,23m² de piscina e correção da área da piscina, objeto do processo nº 5556/99 de 21,76m² para 30,97m² (diferença maior de 9,21m²), pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Roberto Cassiano Guedes CREA nº 5061321087: 1464/07 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA - Certifiquese: 1481/07 PLÍNIO PEREIRA PINTO - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro; 8130/06 cab. 5646/95 RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTRO - Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se; em 30 dias. 1) providenciar adequação da área de piscina, conforme Código Sanitário Estadual, e sua aprovação junto ao órgão competente (vigilância sanitária); 2) aprovar previamente o sistema de tratamento de efluentes, conforme prevê a lei 316/ 98, artigo 62 § 4°; 677/07 ILSON FERRASSA -Compareça a Arq. Ieda Ferrassa para atender comuniquese, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) dimensão do pergolado; 3) cotas ilegíveis; 4) índice de aproveitamento ≤90%; 1207/07 ERALDO EMERENCIO BARROSO DE BRITO E OUTROS - Compareça o Responsável Técnico, para tomar ciência da cota retro; 6548/06 cab. 3160/93 FÁBIO EDUARDO BONI - Qto. a Petição nº 915/06. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 13/12/06. Compareça o Arq. Alessandro E. Donadon, para esclarecimentos, em 30 dias. Indicar as áreas objeto de reforma, face aos acréscimos na edificação principal; 2037/06 DARCY BRASIL RIBEIRO E OUTRO - Qto. a Petição nº 886/07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1°, § 5° e § 6° da lei 316/98; instruído com a documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Ao Sefi; 717/06 cab. 51.073/82 MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Qto. a Petição nº 219/ 07. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente as dimensões do terreno superiores ao descrito no título de propriedade; art. 55, da lei 316/98, referente a pé direito do mezanino inferior a 2,70 m; art. 56 da lei 316/98, referente a área de

dependência superior a 1/3 da edificação principal; não indicou e quantificou as modificações internas em relação ao projeto aprovado: - o sistema de tratamento de esgoto implantado não condiz com o proieto específico proposto; - equivoco no cálculo do tanque séptico. Ao Sefi; 8426/06 cab. 52.200/87 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Indeferido, para o local já existe uma edificação regular com 190,78m² e irregular com 71,82m². No mérito, a demolição deve ser regularizada previamente; art. 80, lei 316/98. Não atende ao art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuo lateral de H/ 2; o escritório deve ter área > 10,00m², conf. art. 25 da lei 315/98; não há previsão de conjugação da necessária área de serviço com a sala, locar o tanque; rever cálculo de áreas; rever diâmetro da piscina infantil; indicar cota de piso; rever memorial descritivo. O projeto da piscina deverá atender ao código sanitário estadual e ser analisado por autoridade sanitária competente. Apresentar ART da autora do projeto. Observar, no recálculo de áreas, que as medidas das extremidades são maiores que as demais. Esclarecer do que se trata a legenda "área modificada". Deverá apresentar especificação condominial. A licença para edificar depende da aprovação do projeto arquitetônico e apresentação das ART(s) dos projeto complementares. Corrigir termo de abertura da caderneta de obras; 166/06 cab. 5077/02 MARIA MADALENA MACHADO - Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98; art. 2° e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1°, § 5° e § 6° da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2° e § 4° da lei 324/98. Ao Sefi; 51.334/88 cab. 51.333/88 JOB MARTINS ALARCON - Conforme Petição nº 291/07 - Arquive-se; 774/07 EZEQUIEL RODRIGUES - Assunto solucionado. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2007

2628/06 PEDRO REZENDE DA SILVA - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago o emplacamento, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA n° 5060704738; 7336/06 cab. 1148/06 RUY VIVAN FERNANDES - Aprovo o projeto de acréscimos de área; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Ruy Vivan Fernandes CREA n° 0600960521; 7104/06 cab. 7932/01 PEDRO APARECIDO DOMINGUES - Regularize-se os acréscimos de área, conforme lei 316/98 e 324/98. quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 1628/06 cab. 7307/03 ANTONIO SÉRGIO BONDIOLLI -Regularize-se, 25,35m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Nos termos da lei 562/03, art. 2°, apresentar plantas sem rasuras. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 7476/06 cab. 4192/02 ROMILDO PALMEIRA - Regularize-se, conforme lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS; expeça-se as licenças de regularização e demolição de piscina. Lancese os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA n° 5060675281; 3838/06 cab. 51.013/84 AFONSO CAMILO SILVA - Conforme Petição nº 899/07 - Certifique-se; 4670/06 DIVINO JOSÉ DA SILVA - Compareça o Eng. Laerte Fiori para esclarecimentos, em 30 dias. Anexar as vias de plantas "Em DESACORDO", retiradas indevidamente do processo, para que possamos proceder a continuidade da análise do projeto; 8081/06 cab. 4369/04 ANTONIO CARLOS TURAZZA - Compareça o Eng. Francisco Zupelari Neto para atender comunique-se, em 30 dias. 1) não há solicitação de reconsideração de despacho. O processo está indeferido; 2) o processo deverá retornar aos trâmites normais: emplacamento, cadastro, meio ambiente, só depois de retirado o Alvará

ATOS OFICIAIS

de Construção, é que se pode iniciar a obra; 299/05 cab. 112/05 CAIO DONADIO ALBINO - Compareça o Eng. Eduardo César Lima Tomé para atender comunique-se, em 30 dias, 1) há acréscimos de área não identificados em planta; 2) corrigir categoria de uso; 3) cotas de níveis; 4) ART correta (área); 8292/ 99 OSVALDO DOS SANTOS - Compareça o Arq. Alberto Fernandes para esclarecimentos, em 30 dias. O processo está com cota e publicação de Arquive-se; portanto deve haver solicitação via protocolo de qualquer pedido que queira para o mesmo; 3893/06 53.017/88 HAMILTON TEIXEIRA MARTINEZ - Compareça o Arq. Eduardo D. Despezzi para esclarecimentos, em 30 dias. - rever desenho; cortes, fachadas, cotas, etc.; - largura escada deve ser≥ 0,90 m; - rever legenda a construir ou regularizar?; apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos, atentar para a locação face ao espaço necessário; 594/07 ACESSIONAL LIMITADA -Compareça o requerente para tomar ciência da cota retro; 3469/04 cab. 5498/03 SÉRGIO KOVACSIK -Qto. a Petição nº 993/07. Sim, como requer, em termos; compareça o Arq. Marcilio Barotti para esclarecimentos, em 30 días. O projeto do sistema de tratamento de esgotos foi implantado de forma divergente e não há espaço suficiente para o projeto específico; 8133/06 MARCELO VALIERI -Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio, para esclarecimentos, em 30 dias. - corrigir dimensionamento do tanque séptico e filtro anaeróbio; - corrigir dimensões do lote; - atender observações do emplacamento; 1897/06 ADOLFO VALTER GENESI - Compareça o requerente para retificar certidão; 5576/ 06 cab. 5112/04 TERRAMARES DA RIVIERA DE SÃO LOURENCO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA. - Conforme Petição nº 816/07 - Compareça o proprietário para esclarecimentos, em 30 dias; 1301/ 07 CLÁUDIO MARIANO E OUTROS - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro; 7739/06 cab. 5529/00 ROBINSON MUNIZ -Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART de autoria de projeto; 2) quadro de áreas: faltou salão 1 e salão 2 e terraços descobertos; 3) vagas de autos, conforme Decretos; 4) acesso a casa 02 por dentro do lote; 5) lavabo salão 01: pé direito \geq 2,50; 6) B.W.C. casa 01: largura ≥ 1,00 m (anotar); 7) guarda corpo: indicar altura; 8) sistema de esgoto: rever nº de contribuintes; 9) completar planta de cobertura; 10) retificar declaração do proprietário, folha 06; 5761/04 cab. 5413/01 IARA SILVA CABELLO SANTOS -Compareca o requerente para atender cota anterior de 06/11/06; 3002/06 ANTONIO LUIS ALVES DOS SANTOS - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 7°, § 2° do projeto de sistema de esgoto, deve ser para 09 contribuintes (04 dormitórios); deve ser previsto fossa séptica, filtro anaeróbio e valas de infiltração, conforme NBR 7229/93; 2) observar que o alinhamento frontal possuem dois segmentos (0,35 +5,14 = 5,49 m); 3) a cota mínima de piso em relação a guia (0,00) é + 0,50 m; 4) não apresentou a quitação 8470/06 cab. TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 29. 1) trata-se de regularização de acréscimos; 2) corrigir quadro de áreas e "espelho" padrão P.M.B.; 178/07 ITALO GENNARO FLAMMIA - Indeferido, nos termos do art. 7°, § 2° da lei 316/98; art. 6° da lei 316/98, referente a equívocos no memorial descritivo; art. 25 da lei 315/98, referente a área do W.C. inferior a 2,50 m², conforme C.S.E.; art. 42 da lei 316/98, referente a impossibilidade de implantação do sistema de tratamento de esgoto proposto, face ao espaço necessário; 7946/06 JOSÉ MARIA DA CUNHA MEIRELES - Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, referente a área do dormitório inferior a 8,00m²; art. 42 da lei 317/98, referente ao equivoco no cálculo das valas de infiltração; todo o sistema deve

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

ser redimensionado para 07 contribuintes. Rever corte BB, justificar altura entre o teto e telhado ou aplicar recuo de 1,58 m, no lado direito; 8308/05 WALTER DE MIRANDA LELA - Indeferido, nos termos do art. 6° da lei 316/98, referente a indicação e assinatura de ambos os declarados compromissários compradores em todos os documentos; art. 42, § 5° da lei 316/98, referente

ao sistema de tratamento de esgoto, que deverá ser dimensionado para pelo menos, 09 contribuintes. A residencia deve dispor de A. serviço e alterar indicação de proprietário para, "declarado compromissário compradores"; - apresentar ART de responsabilidade técnica pela execução da obra. Ao Sefi; 7807/06 cab. 6533/06 DEJALMIR VINCENZI - Indeferido, nos termos do art.

48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais. Não indicou ambos os compromissários compradores. Rever levantamento, endereço etc. Ao Sefi; 3957/03 J. BIANCHI CONSTRUTORA LTDA. - Arquive-se.

NEY VAZ PINTO LYRA

Chefe da Seção de Aprovação e
Licenciamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Estado de São Paulo Estância Balneária

Plantão do Mês de Março de 2.007

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
2/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
3/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
4/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
5/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
6/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
7/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
8/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
9/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi, nº 700	Jardim Vista Linda	3317-7042
10/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim Raphael	3317-2942
11/mar	Drogaria Indaiá	Avenida Anchieta, nº 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
12/mar	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
13/mar	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
14/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
15/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
16/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
17/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
18/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
19/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
20/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
21/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
22/mar	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi, nº 700	Jardim Vista Linda	3317-7042
23/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim Raphael	3317-2942
24/mar	Drogaria Indaiá	Avenida Anchieta, nº 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
25/mar	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
26/mar	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
27/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
28/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/mar	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
30/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
31/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436

Seção de Saúde Pública — SESP Praça Vicente Molinari, nº 295 — Vila Itapanhaú CEP: 11.250-000 — Bertioga — SP. Fone/Fax: (0xx13) 3317-4732 e-mail: vig.sanitária@bertioga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS/BERTPREV

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/03/

PROCESSOS: 09375/05 - ELEVADORES ALPI LTDA, Expeça-se a Licença de Instalação e Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 07970/06 - SEFI(ALVÁRO AYUSO), Auto de Embargo nº 1493/07 - Doc. de Intimação e Autuação nº 12537, imóvel sito à Rua Emmanoel Thaumaturgo - Quadra P - Lote 20 - Jardim Vista Linda., 05693/98 -SEFI(WALTER CHAPINA), Auto de Embargo nº 020/07 - Doc. de Intimação e Autuação nº 10331, imóvel situado à Av. Dep. Emilio Justo - Quadra 67 - Lote 10 -Balneário Mogiano., 50974/82 - ARTHUR DOMINGUES PINTO E OUTRO, 51700/ 89 - MANOEL ARCOS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, paga as taxas em 30 dias. 2491/94 - VERA LUCIA DE CORREA, 4967/98 - JACSON MENEZES DE MELO, 8119/06 - SEFI, 5290/03 - DOA, 19798/97 - VALDOMIRO LINO DE SANTANA, 10046/00 -CLAUDIO JOSÉ ADAIME, 58725/92 -JORIO MESQUITA JUNIOR, 8790/01 -PRAIA GRANDE CONSTR. LTDA., 09528/ 99 - AMÉRICO AMARO DOS SANTOS, THYSSENKRUPP 06115/04 ELEVADORES S/A, 02092/93 - SANDRA REGINA C. BORGE DOS SANTOS, Arquive-se. 50699/82 - LUIZ CARLOS I. JACOPUCCI (PET.492), 8710/01 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (PET.951), 2611/04 - SEFI (PET.1294), 50376/84 - RUBENS SANTANA (PET.908), 1511/07 - SEFI (PET.999), 04023/94 -RODRIGUES PEDRO BRITO(PET.803), 07857/99 - GILBERTO LOPES CASALI(PET.1090), 45726/92 -VAGNER FERNANDES(PET.1111), 12760/ 96 - ERICH CARDOSO(PET.1081). Deferido o solicitado em petição, total ou parcialmente, no prazo de 30 dias. 7467/01
- NOZOR ROBERTO DA COSTA (PET.802), 14281/96 - WILSON ALVES (PET.982), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, paga a taxa em 30 dias. 3136/05 - LURDES MACIEL GUERREIRO, 5819/ 05 - ARGEMIRO NAVARRO ORTEGA, 6132/05 - EMÍLIO ZANETIC VIDULIC, 5629/99 - CARLOS ARTUR BATTANI, 07785/02 - JORGE CARDOZO DE PAULA FILHO, 50172/86 - SANCHEZ & SANCHEZ ENGº E ARQº ASSOCIADOS S/C LTDA, 06221/99 - ANGELINO ROSA DOS SANTOS, 53059/91 - CARLOS ALBERTO ROSA, 51587/89 - AGUINALDO CUNHA ZUPPANI, 06695/ 05 - ALMIR JUNQUEIRA DE BARROS, 04335/01 - VALDECI OLIVEIRA DOS SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação, paga a taxa em 30 dias. 52259/88 - OSWALDO COSTA DE SOUZA (DIA-11726), NICOLAU B. PINTO E OUTRA (DIA-11991), Correspondência Devolvida., 00690/07 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, 00810/06 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, 00693/07 - ELEAVORES VILLARTA LTDA, 00692/07 - ELEVADORES VILLARTA LTDA, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV

"Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga -BERTPREV"

Disposições Iniciais

Artigo 1º - A eleição prevista no parágrafo primeiro dos artigos 58 e 69, da Lei Complementar Municipal n.º 12/02, para composição dos Conselhos Administrativo e Conselho Fiscal, observará os preceitos deste regulamento.

Parágrafo Único – Caberão à Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente do BERTPREV, através da Portaria nº 01/2007, as seguintes atribuições e competências:

I- Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais; II- Organizar o processo Eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;

III- Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;

IV- Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração:

V- Decidir das impugnações na votação e apuração. Artigo 2º - Este regulamento observará o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12/02 e nas disposições constantes no código eleitoral.

Parágrafo Único – Será utilizado, supletivamente, o Código Eleitoral para dirimir dúvidas e equacionar questões nos casos de lacuna deste regulamento. Das Inscrições

Artigo 3º - Poderão concorrer ao Pleito, referente à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, sendo em cada conselho 04 representantes do Poder Executivo, 02 representantes do Poder Legislativo e 01 representante dos inativos, os servidores ocupantes de cargo efetivo público municipal, estando expressamente vedada a inscrição para ambos os conselhos.

Artigo 4º - Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral no período de 05/03/2007 à 08/03/2007 na sede do BERTPREV, localizada à rua John Wolters, nº 457, Vila Itapanhaú, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.

Parágrafo Único -Juntamente com o requerimento, conforme Modelo Anexo I, deverão ser apresentadas cópias do último hollerith de pagamento do servidor, onde conste o cargo do qual o requerente for o titular, e do certificado de conclusão do ensino médio.

Artigo 5º - Será utilizada a ordem de classificação nas eleições para a suplência dos membros eleitos, suplentes estes que poderão substituir qualquer deles, em suas licenças ou impedimentos e os sucederão em caso de vacância, da mesma forma.

Artigo 6º - Logo após as inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar na imprensa oficial do Município, a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições.

Artigo 7º - Os servidores que tiverem sua inscrição impugnada, poderão recorrer por escrito, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação na imprensa, para o Presidente do BERTPREV, que deverá decidir em quatro dias úteis, sendo o resultado divulgado pela imprensa oficial do

Parágrafo Único – No prazo de apreciação do recurso pelo Presidente do BERTPREV, poderá ser dada a oportunidade ao servidor recorrente para a regularização do vício que gerou a impugnação. Das Votações

Artigo 8º - Nas eleições para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, poderão votar os servidores efetivos, em qualquer dos candidatos, independentemente do Poder ou categoria de

Parágrafo Único – O servidor deverá apresentar no ato da votação documento pessoal com foto que permita a identificação, e cópia do último hollerith ou documento funcional

Artigo 9º - O Sufrágio será universal e direto, e o voto facultativo e secreto.

Artigo 10 - A eleição realizar-se-á no dia 29/03/ 2007, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do BERTPREV, sendo que no local serão instaladas mesas para a realização dos trabalhos.

Artigo 11 - Será divulgado pela imprensa oficial do Município e para cada candidato, por escrito, o modelo de cédula eleitoral que será utilizada.

Artigo 12 – As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da comissão eleitoral. Da apuração

Artigo 13 - Passados 30 minutos após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração, transformando-se a mesa receptora em mesa

Parágrafo Único – Será divulgado pela imprensa, juntamente com o modelo de cédula eleitoral, o modelo de mapa de apuração.

Artigo 14 – São considerados votos válidos aqueles em que a comissão consiga atribuir a qualquer dos candidatos, sem margem de qualquer dúvida.

Artigo 15 - Será considerado nulo o voto que: I-Permita o conhecimento do seu autor;

II-Que não esteja rubricado pela comissão;

III-Que não possa, com exatidão e certeza, ser computado para qualquer candidato.

Artigo 16 – Os votos em branco e os votos nulos (que não se enquadram no disposto nos artigos 14 e 15) serão desprezados, e não serão incluídos para qualquer fim.

Da Proclamação dos resultados

Artigo 17 – Concluída a votação será proclamado o resultado oficial pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 – O resultado da eleição será divulgado pela imprensa. Oficial do Município. Dos Recursos

Artigo 19 - As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

Artigo 20 – Somente poderão apresentar recursos os candidatos diretamente interessados na decisão. que poderão fazê-lo por si ou por intermédio de advogados legalmente habilitados.

Parágrafo Único – Os recursos apresentados às decisões da comissão eleitoral terão efeitos suspensivos.

Artigo 21 – Os recursos referentes às impugnações decididas pela comissão de eleição deverão ser apresentados até 01 dia útil após a publicação na imprensa do resultado das eleições, cabendo a decisão ao Presidente do BERTPREV, em igual período, com a publicação do resultado final dos recursos e, consequentemente, dos eleitos. Disposições Finais

Artigo 22 - Ata de todo o ocorrido na eleição (votação, apuração, recursos e proclamação do resultado) será lavrada pela comissão de eleição e conjuntamente com relatório do procedimento, será entregue ao Presidente do BERTPREV, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto aos conselhos.

Artigo 23 - A fiscalização de todos os procedimentos relativos à eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal ficará a cargo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, indicada pelo seu Presidente, que poderá apresentar por escrito qualquer impugnação.

Parágrafo Único - Os fiscais deverão assinar a ata dos trabalhos conjuntamente com a comissão de eleição.

Artigo 25 – Qualquer servidor público poderá,

mediante petição fundamentada, impugnar o presente edital no prazo de 03 (três) dias úteis. contados de sua publicação.

Parágrafo Único - A decisão sobre a impugnação caberá a comissão eleitoral, que deverá decidir a questão em 02 (dois) dias úteis. Artigo 26 - Fluído o prazo sem manifestação ou após julgamento da comissão sobre eventual impugnação, este regulamento entrará imediatamente em vigor.

Artigo 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO ELEITORAL ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente da Comissão ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO Secretário JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS

MODELO ANEXO I REQUERIMENTO

Membro

À Comissão de Eleições do BERTPREV

completo), venho por meio deste requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro _(administrativo ou fiscal), na eleição que ocorrerá no dia 29/03/07, de acordo

com as bases e especificações contidas no Regulamento das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do BERTPREV, publicado no Boletim Oficial do Município.

Ademais, declaro para os devidos fins serem verdadeiras as afirmações abaixo, bem como anexo ao presente os documentos solicitados no artigo parágrafo único do mencionado regulamento.

, I						
Vome:						
Data de nascimente	o:	/	/			
Endereço:	_					
				- C^		
Lotação: PMB ()			Câma	ıra (,
BERTPREV ()						
Cargo:					R	eg
Funcional nº		_				_
Data de admissão:		/	_/			
Escolaridade:						
Bertioga, de					de 07	7.
				_		

PORTARIA Nº 01 / 07 - BERTPREV

MIGUEL SEIA BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após as respectivas indicações feitas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, NOMEIA a partir desta data os Srs. Antonio Carlos Augusto da Silva, Ana Paula Coelho do Amaral Inácio e José Olimpio dos Santos, respectivamente, para, sob a presidência do que entre eles for eleito e de acordo com a Lei, constituírem Comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores, a fim de composição das respectivas vagas nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Bertioga, 01 de março de 2007. **MIGUEL SEIA BICHIR NETO** Presidente

Registrada no Livro Competente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.